Anno XXVIII — Segunda feira 12 de Julho de 1852. — N. 152.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇÃO.
PAGAMENTO ADIANTADO.
Por trimestre . . . . 4$000
Por semestre . . . . 8$000
Por anno . . . . 15$000
PAGO DENTRO DO TRIMESTRE.
Por quartel . . . . 4$500

NOTICIAS DO IMPERIO.

Pará....	17 de Junho	Minas...	26 de Maio
Maranhão.	21 de dito	S. Paulo.	8 de Junho
Ceará ..	26 de dito	R. de J..	26 de Julho
Parahiba	2 de Julho	Bahia...	31 de dito

DIAS DA SEMANA.
12 Seg. S. Jason.
13 Terc. S. Anacleto p. m.
14 Quart S. Foca.
15 Quint. S. Camilo.
16 Sext. S. Maria Magdalena.
17 Sab. S. Aleixo.
18 Dom 7. O Anjo C. Custodio do Imp.

AUDIENCIAS.
Juizo de Orphão 2, e 5. ás 10 horas.
1. *vara do civel.* 3. e 6, ao meio-dia.
Fazenda. 2. e 5. ás 10 horas.
2. *vara do civel.* 4. e sabados ao meio d.
Relação. Terças e sabados.

EPHEMERIDES.
Crescente á 24, a 1 hora e 17 minutos da m.
Cheia a 31, aos 7 minutos da manhãa.
Mingoante á 9, as 5 horas e 48 minutos da m.
Nova á 17, a 1 hora 46 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE
Primeira 0 e 80 minutos da tarde.
Segunda 0 e 54 minutos da manhãa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.
Goianna e Parahiba, ás segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, e Victoria as quintas feiras
Bonito, Caruaru, e Garanhuns no 1º e 15 de cada mez.
Flores, Ouricury, Exu e Boa-Vista á 13 e 28.
Olinda, todos os dias.
Todos os Correios partem ao meio-dia.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	15 de Junho	Austria..	2 de Junho
Hespanha	8 de dito	Suissa....	1 de dito.
França..	8 de dito	Suecia...	25 de Maio
Belgica...	5 de dito	Inglaterra	8 de Junho
Italia...	1 de dito	E.-Unidos	23 de Maio.
Alemanha.	2 de dito	Mexico...	9 de dito
Prussia ...	2 de dito	California	1 de dito
Dinamarca	30 de Maio	Chili.	10 de Abril
Russia...	28 de dito	Buenos-A.	15 de Maio
Turquia.	26 de dito	Montevidéo	5 de Junho

CAMBIOS DE 10 DE JULHO.
Sobre Londres, a 27 1/4 por d. 1$000 firme.
» Paris, 355
» Lisboa, 100 por cento.

METAES.
Ouro.—Onças hespanholas............ 29$000
Moedas de 6$400 velhas........ 16$000
» de 6$400 novas........ 16$000
» de 4$000........ 9$000
Prata.—Patacões brasileiros........ 1$920
Pesos columnarios........ 1$920
Ditos mexicanos........ 1$800

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JUNHO.

Officio ao commando das armas remettendo copia do aviso do ministerio da guerra de 8 do corrente, communicando haver-se concedido passagem para a 6ª companhia do decimo batalhão de infantaria ao capitão do 12º da mesma arma Domingos de Lima Veiga. — Igual copia remetteu-se a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao mesmo transmittindo por copia o aviso da repartição da guerra de 8 do corrente, do qual consta, que, por immediata e imperial resolução, mandou-se passar para a terceira classe dos officiaes do exercito o tenente do primeiro batalhão de infantaria, Manoel Joaquim de Barros, visto achar-se comprehendido nas disposições do artigo segundo § segundo n. 1 do decreto n. 260 de 1 de dezembro de 1841. — Communicou-se a thesouraria de fazenda.

Dito. — Ao mesmo enviando por copia o aviso da repartição da guerra de 9 do corrente, do qual consta haver-se concedido passagem para o decimo batalhão de infantaria a Braz José da Fonseca, soldado do corpo de guarnição fixa da provincia da Bahia.

Dito. — Ao mesmo communicando, que, segundo constou do aviso, que remette por copia, do ministerio da guerra datado do primeiro do corrente, foi indeferido o requerimento em que o coronel de legião reformado, Tiburtino Pinto de Almeida, pedia perdão para seu filho, o primeiro cadete do quinto batalhão de infantaria, Francisco Xavier Cavalcanti de Almeida.

IDEM DO DIA 25.

Officio — Ao commandante das armas recommendando, em vista de sua informação, a expedição das convenientes ordens no sentido de serem removidos da cadeia para a fortaleza do Brum, conforme requesita o chefe de policia, os presos constantes da relação que remette por copia. — Communicou-se ao mesmo chefe de policia.

Relação a que se refere o officio acima.
Felippe Servulo.
João Gomes do Carmo.
Manoel Joaquim da Silva.
Deodato Ferreira Lima.
Manoel Francisco da Luz.
João da Motta de Oliveira.
Pedro Pereira da Silva.
Estevão Rodrigues de Souza.
João Antonio de Lima
Thomaz Antonio de Gouveia.

Dito. — A de Pesuchi devolvendo a sua carta de consul da republica franceza nesta cidade e declarando-lhe, que pela secretaria da presidencia será remettido á S. S. o seu exequatur do governo imperial com o competente cumpra-se, ficando já feitas as devidas communicações as estações competentes, afim de que S. S. possa entrar no exercicio de suas funcções — Fizeram-se neste sentido as convenientes communicações.

Dito. — A thesouraria de fazenda approvando a medida, que tomou aquella thesouraria de aceitar a proposta que apresentou o rendeiro do sobrado de dous andares na rua Direita desta cidade, pertencente aos proprios nacionaes, para continuar nelle pelo preço de 200,000 rs., porque estava, visto não terem apparecido lançadores sobre a renda do mesmo sobrado.

Dito. — Ao inspector do arsenal de marinha para exigir do cirurgião encarregado da enfermaria de marinha, e remetter com urgencia á secretaria da presidencia uma informação sobre a molestia que soffre o segundo tenente da armada José Ribeiro Guimarães, que se achava em serviço a bordo do brigue escuna Legalidade, e ultimamente deu parte de doente.

Dito. — A thesouraria da fazenda provincial para mandar pagar ao arrematante da obra do aterro e ponte da entrada da cidade do Rio-Formoso, João Augusto Bandeira de Mello, a importancia da terceira prestação, á que elle tem direito, visto achar-se a dita obra, segundo consta de officio do engenheiro director das obras publicas, em estado de ser recebida provisoriamente. — Communicou-se ao mesmo engenheiro.

Dito. — Ao director do collegio dos orphãos na cidade de Olinda, accusando recebido o officio com que S. Mc. remetteu copia do que dirigio ao inspector do circulo litterario daquella cidade, e resposta que este deu, e declarando, que o substituto João Antonio de Medeiros deve substituir a cadeira de primeiras letras do referido collegio, logo que cesse o motivo, que ora o inhibe de o fazer, e que não sendo opportuna a questão de serem ou não empregados publicos os do mesmo collegio, desnecessario he ventilar-se semelhante questão, em face da lei que incumbe a substituição da mencionada cadeira ao professor provido para servir no impedimento dos da dita cidade.

Commando das armas.

Quartel general na cidade do Recife 9 de julho de 1852.

ORDEM DO DIA N. 113.

O marechal de campo commandante das armas faz publico para conhecimento da guarnição, que Sua Magestade o Imperador houve por bem por decreto de 19 de julho ultimo conceder a demissão, que pedira do serviço do exercito, o alferes da companhia de cavallaria desta provincia o Sr. Luiz de Albuquerque Maranhão, segundo constou do officio da presidencia de hontem datado com referencia ao aviso do ministerio da guerra de 21 do dito mez de junho.

Antonio Corrêa Seára.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.
Sessão de 4 de junho de 1852.
Presidencia do Sr. Maciel Monteiro.
(Continuação.)

Privilegios de foros para os juizes de direito.

Continúa a discussão do projecto que dá privilegio de fóro aos juizes de direito em crimes individuaes.

O Sr. Presidente: — Tenho de fazer uma observação á casa. Quando dei este projecto para ordem do dia, em primeira discussão, não se sabia bem se elle, na sessão do anno anterior, havia passado por alguma discussão; mas verifica-se agora, pela acta da sessão de 17 de julho de 1851, que este projecto passou já em primeira discussão. Conseguintemente consultarei á camara se quer considerar como segunda discussão esta em que tem estado o projecto, e como terceira a discussão actual.

Depois de uma pequena questão de ordem, consultada a camara, decide que se prosiga na discussão em que tem estado o projecto, não se levando em conta a que teve na sessão do anno passado.

O Sr. Pacheco: — Folgo de ver presente o governo nesta discussão, pois em objecto tão importante já era reparavel o silencio dos nobres ministros; convém que elles emittam suas opiniões. (*Apoiados.*)

Não he sem acanhamento, senhores, que eu vou entrar neste debate. Sou, como sabeis, juiz de direito; e tendo o projecto por fim dar um privilegio de fôro á classe a que pertenço, temo passar, na opinião de meus nobres collegas, por homem sem espirito e amor de classe; entretanto, eu possuo esse espirito; mas não com excesso tal que elle me faça olvidar o direito e a justiça que devem prevalecer sobre todas e quaesquer considerações. Por isso permitti que eu vote contra o projecto, que não me parece constitucional, nem mesmo conveniente. (*Apoiados.*)

Quando pela primeira vez fallei sobre a materia, eu não emitti opinião definitiva a respeito da grave questão da constitucionalidade, porque ainda não tinha bem formada, apenas desejava que ella fosse tomada em consideração pela commissão de constituição; mas agora que hei reflectido, maiores são as minhas duvidas.

Penso que a constituição não reconhece o privilegio de pessoas quanto ao fôro, mas sómente o de causas. He verdade que do § 16 do artigo 178 da constituição parece, á primeira vista, deduzir-se este privilegio pessoal quando essencial e inteiramente ligado aos cargos por utilidade publica. Mas notai que este artigo da constituição, segundo as regras da boa hermeneutica, não póde ser applicavel ao privilegio do fôro combinando-se com o artigo immediato, onde a regra geral he que não haja fôro privilegiado, á excepção das causas que por sua natureza devem pertencer a juizos particulares; por este § 17 da constituição he que deve ser explicado e entendido o outro, e nunca isoladamente. A constituição como excepção permitte o fôro privilegiado em rasão das causas, mas não das pessoas.

O que he que se quer dar aos magistrados? he um fôro especial, isto he, um fôro privilegiado. E não he isto o que a constituição reprova? Sem duvida; porque, á excepção das causas que por sua natureza devem ser tratadas em juizos particulares, diz ella: não haverá fôro privilegiado. Isto me parece claro, salvo se concordarmos que estes dous artigos são contradictorios entre si. A constituição abolio o privilegio pessoal, e foi por aboli-lo que ella em seguida disse que não haveria fôro privilegiado senão em rasão das causas; foi isto uma consequencia da abolição pessoal. Os privilegios essenciaes e intimamente ligados aos cargos, unica taboa de salvação dos defensores do projecto, não se referem ao fôro, e sim aos empregos e seu exercicio

Esta he a intelligencia por todos recebida e por todas as legislaturas do nosso paiz consagrada. Não gosto de occupar a attenção da casa reproduzindo aquillo que já por mais de uma vez se tem dito; não repetirei pois o que disse o nobre deputado presidente das Alagoas, cuja argumentação nesta parte não deixou nada a desejar.

A inconstitucionalidade está, a meu ver, em pé, a despeito dos esforços contrarios; a constituição proscreveu e devia proscrever o foro pessoal. Teimam porém os amigos do privilegio, e vão soccorrer-se ao artigo 154 da mesma constituição, só porque ahi se diz que as queixas contra os juizes de direito serão remettidas ás relações para proceder-se na fórma da lei. Por ahi não vão bem os defensores do projecto; os privilegios não se tiram por argumentos e illações; devem ser expressos. Se a constituição quizesse este privilegio, teria no artigo 164 fallado dos juizes de direito quando fez as excepções para os membros do supremo tribunal, para os desembargadores e presidentes de provincia. Eu julgo que se quizermos esmerilhar muito a constituição, póde-se até pôr em duvida o privilegio quanto aos desembargadores e mais empregados dos quaes falla o citado artigo 164; pois, para tornar-se effectivo esse privilegio, foi precisa uma interpretação *sui generis* das palavras — delictos e erros de officio.

O foro privilegiado que a constituição comporta he só para os crimes de responsabilidade, não só porque he um foro em rasão da causa, como porque he só a estes crimes que se póde referir o artigo 154. Pois no titulo da constituição, em que se acha este artigo, trata-se da organisação do poder judiciario, e do como ha de elle funccionar, e entende-se bem que os crimes de que nesse titulo se trata não são individuaes, porque creio que o governo só suspende os magistrados por crimes de seus officios.

Quando se diz que se enviem os papeis á relação he, para que esta proceda na forma da lei, que em os artigos 156 e 157 se manda fazer para o processo de abusos, prevaricações, etc., como he expresso em os ditos artigos. He pois claro que se trata dos crimes de responsabilidade. Desviando a questão da constitucionalidade, irei a outra, e começarei dizendo que não me consta que a legislação de nações que tem o systema livre de governo tenha dado foro especial para o julgamento dos seus magistrados nos crimes individuaes. Nesses paizes ainda não se julgou indispensavel outorgar um tal privilegio.

Concedamos porém aos sustentadores do projecto que na constituição elles podem achar aquillo que querem; concedamos por um pouco que no artigo que falla de privilegios essencialmente ligados aos cargos exista autorisação para esse fôro especial; será indispensavel para que os magistrados exerçam suas attribuições que tenham um julgamento especial? Eu digo que não; digo que isto não está essencialmente ligado ao cargo; digo que sem este favor os magistrados podem satisfazer suas obrigações.

Allega-se o inconveniente de juizes superiores, que vigiam, que inspeccionam seus subordinados, que lhes formam culpa, que julgam afinal estarem ao mesmo tempo sujeitos a serem processados por esses mesmos a quem tem de inspeccionar, corrigir e punir. Daqui porém logicamente não se conclue o privilegio do fôro, o que se póde concluir he que em lugar de serem os empregados subordinados aos juizes de direito quem os processe, se procurem outras autoridades que tenham mais garantia, que não sejam seus subordinados; he isto que logicamente se póde deduzir, mas não o privilegio do fôro.

Alguns Senhores: — Oh! oh!

O Sr. Cruz Machado: — O resultado he o mesmo.

O Sr. Pacheco: — A rasão que se apresenta a favor do projecto he uma rasão muito pequena, que logicamente não conclue a favor do privilegio do fôro....

O Sr. Cruz Machado: — Privilegio de fôro, ou fôro especial, he a mesma cousa.

O Sr. Pacheco: — O julgamento commum he o do jury; não confunda o nobre deputado esse julgamento com a formação da culpa. Esta póde-se dar a esta ou áquella autoridade, sem que se crie fôro privilegiado. Eu não contesto o inconveniente de juizes inferiores formarem culpa aos superiores. (*Ha um aparte.*) Estou prompto a remediar este mal. Este projecto vai tambem contra a intelligencia pratica dos tribunaes do paiz, pois tira do jury o julgamento dos crimes que o juiz de direito commetter por abuso da liberdade da imprensa.

O supremo tribunal de justiça decidio que os crimes commettidos por abuso de liberdade de exprimir os pensamentos pela imprensa devem ser decididos pelo jury por sua natureza.

O Sr. Cruz Machado: — Não apoiado. Conforme o grão da pena.

O Sr. Pacheco: — Esta he outra questão que não estou agora discutindo; estou apresentando a intelligencia pratica do primeiro tribunal de justiça. Eu li que os crimes de liberdade de imprensa não deviam ser julgados pelos delegados, juizes municipaes e chefes de policia, e sim que o deviam ser pelo jury, ainda mesmo que a pena fosse menor de seis mezes de prisão. Este projecto deixa salvo este principio, ou o destroe? Um nobre deputado pelo Rio de Janeiro reconhecendo com effeito que a rasão fundada no inconveniente apontado era insufficiente para se concluir o privilegio, foi procurar outra.

O nobre deputado confessou até certo ponto que a primeira rasão não era plausivel para dar-se um fôro especial; que o facto sómente de ser inconveniente que juizes superiores fossem processados por juizes inferiores não era rasão para se crear um privilegio. O nobre deputado deu tratos ao seu talento, e illustrado como he vio-se na necessidade de procurar outra rasão que parecesse mais forte, mas essa nova rasão nem por isso he mais procedente.

Disse elle — pois um juiz de direito ha de se rebaixar ao ponto de responder perante o jury, tribunal presidido por elle? Os jurados mesmo não terão certa coacção na sentença que houverem de dar? — E deduzio dahi a necessidade do privilegio do fôro. Senhores, esta rasão não póde ser attendida, porque vai de encontro aos principios do systema que nos rege, he contra sua indole e contra o espirito da constituição. (*Apoiados.*) Se nós quizessemos olhar unicamente para o amor proprio, para a vaidade que certos empregados possam ter, porque rasão não havemos de attender para o amor proprio, para a vaidade das outras classes da sociedade? Pois tambem não será rebaixamento, argumentando como o nobre deputado, o apresentar-se ao tribunal do jury um cidadão altamente collocado? Não julga o tribunal os titulares, os homens que gozam de certa nobreza na sociedade, que não estão isentos do fôro commum? Não haverá tambem rebaixamento, quando o jury tenha de julgar um inspector do thesouro que tem o titulo do conselho, e de outras autoridades, como monsenhores, vigarios geraes, e outros que certas circumstancias collocam em uma posição elevadissima? Por que rasão, pois, o juiz de direito não ha de responder perante um tribunal onde encontra tantas garantias? onde vai ser julgado pelos seus pares? Entendem os nobres deputados por pares sómente juizes de direito ou homens formados? Ainda assim, creio que nesse tribunal funccionam homens formados em differentes faculdades, pessoas que estão no caso de dar o seu juizo ácerca dos factos.

Não confundamos o crime de responsabilidade do juiz de direito commettido no exercicio de suas funcções com os individuaes. Nos primeiros póde haver rasão para argumentar-se a favor do privilegio do fôro, porque o homem que não tem o estudo, a pratica do direito, não acostumado a julgar materias complicadas, póde encontrar difficuldades, póde commetter erros e injustiças no julgamento, mas nos crimes individuaes não ha este embaraço e se ha, cumpre abolir o jury para todos os cidadãos; nestes crimes o tribunal apenas se limita a decidir dos factos que o presidente letrado lhe dirige.

Este tribunal he presidido por um magistrado; o réo não só tem os recursos que elle póde interpor, como o presidente de sua parte póde tambem interpor o recurso, quando houver um julgamento iniquo, ou contrario ás provas e aos debates. E para onde he este recurso? Para a relação que não he suspeita aos nobres deputados membros da magistratura.

Este projecto, senhores, veio tornar palpavel a rasão com que se ha reclamado contra as leis do processo que nos regem nesta parte. Os nobres deputados que querem garantia para si tenham tambem a generosidade de a quererem para todos. Tome-se uma medida radical, a qual dando garantias aos magistrados, tambem dê a todos os cidadãos. (*Apoiados.*) Proponham os illustres deputados uma emenda ao projecto para que os juizes de direito, e nos impedimentos seus substitutos, sejam os que nas suas comarcas formem culpa a todos os cidadãos com recurso para a relação do destricto, ou qualquer outra medida semelhante. Neste caso não será preciso o privilegio, porque esta disposição abrangerá todos os cidadãos.

N'um paiz constitucional, que não he de privilegios, não se deve facilmente franquea-los. Uma excepção chama outra. Hoje parece-nos que ha uma rasão especial para tal ou tal privilegio concedido a uma classe da sociedade, amanhãa igual motivo ou maior fará estender o privilegio a uma ou outra classe, e então desapparecem as regras; acaba-se o fôro commum, desnaturam-se as instituições.

Parece-me que ha mais amor proprio ou vaidade do que mesmo utilidade nesse privilegio, que será oneroso ás partes e aos proprios juizes pela grande distancia.

Basta qualquer medida que dissolva o inconveniente ou anomalia da formação da culpa. Feito isto, que inconveniente ha que os juizes se defendam perante o tribunal dos jurados? Nenhum. Com garantia sufficiente na formação da culpa he natural que o magistrado raramente vá ao jury; e se fôr, he porque elle teve a infelicidade de commetter crime, e neste caso não deve ter privilegio. Desde que elle he rodeado de garantias na formação da culpa, desde que ha um tribunal, para onde póde recorrer, que não tem o direito que se aponta nos juizes actuaes, e, não obstante, he pronunciado, porque não ha de elle sujeitar-se ao que todos se sujeitam?

No começo do meu discurso pedi, e de novo peço aos nobres ministros que não deixem correr sem a sua illustrada opinião um projecto de tanta gravidade. Cumpre ouvir principalmente ao nobre ministro da justiça. Não se diga que S. Exc., conservando-se silencioso, deseja que passe este projecto sem responsabilidade moral sua. He isto o que muitos pensam. S. Exc., segundo me recordo, emittio, ha alguns annos, a opinião de que o julgamento pelo jury era mais pernicioso do que util, que melhores garantias encontravam os cidadãos nos julgamentos por juizes lettrados. Esta opinião tem sectarios; eu a respeito; quer um, quer outro julgamento póde ter inconvenientes; todavia eu desejo a escola do jury no meu paiz, porque ella he intimamente ligada as instituições que nos regem. Creio que o Sr. ministro pensará do mesmo modo, não passando o mais de uma opinião individual.

Seja como fôr, me parece regular que S. Exc. falle nesta questão; a opinião do governo deve ser conhecida: elle deve dizer com franqueza a sua opinião, e certamente a dirá.

Em resumo, senhores; desejo, não tanto por amor dos magistrados, como do publico, dar a esta classe a melhor organisação e toda a casta de garantias; organisemo-la melhor, que o meu voto não será duvidoso. Mas por este projecto isolado não posso votar; sentirei passar por homem que não tem espirito de classe, que não deseja o esplendor da classe a que pertence. Mas acho que faço bem. E tanto he o meu desejo de acompanhar os meus collegas que, se quizerem reformar o projecto no sentido em que me exprimi, darei o meu voto, e desde já offereço algumas emendas, e peço que ellas com o projecto sejam remettidas á commissão de justiça criminal, para que um objecto de tanta transcendencia, de tanta importancia possa ser maduramente considerado. Se minha opinião he erronea, crie-se o previlegio; mas crie-se com mais exame, com mais conhecimento de causa; não haja tanta suffreguidão, discutamos a questão sufficientemente, e quando ella não tenha de passar este anno, nenhum prejuizo serio, nenhum inconveniente grave resultará.

Mando pois as emendas á mesa, e peço em conclusão que ellas com o projecto sejam remettidas ás commissões de justiça criminal. Não digo que ellas adoptem o melhor systema; mas a commissão indicará outro se este não for o melhor.

Fica a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Resposta a falla do throno.

Continúa a discussão do projecto de resposta a falla do throno com a emenda apresentada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. ministro dos negocios estrangeiros. (*Movimento geral de attenção profundo silencio.*)

O Sr. Paulino (ministro dos negocios estrangeiros): — Confesso, Sr. presidente, que me vejo embaraçado nas respostas que tenho de dar aos nobres deputados que oraram nas sessões antecedentes. Pensava eu que pedindo a palavra para abrir uma discussão tão solemne como esta, na presença dos graves acontecimentos de que fomos testemunhas, á vista das accusações gravissimas que tem sido feitas á marcha seguida pelo governo quanto ás relações exteriores, os nobres deputados examinariam em grande a marcha da administração, pondo de lado mutas questões pequenas e accidentaes de que se occuparam; analysariam o estado e a posição dos negocios na época do ponto de partida dessa politica, a maneira por que o governo procurou resolver as difficuldades da posição, e os erros que commetteu, e que apontariam ao mesmo tempo qual a politica que poderia ter evitado esses erros.

Os factos estão hoje consummados; o plano luminoso que os nobres deputados teriam seguido já não póde ser aproveitado por nós, entretanto a sua exposição faria resaltar os erros de que nos accusam. Os nobres deputados, porém, em lugar de chamarem a discussão para este terreno, limitaram-se a estabelecer algumas proposições geraes que não desenvolveram. Tocaram aqui e ali, e andaram só pela rama. (*Apoiados.*) Vejo-me, portanto, obrigado a acompanha-los nesse circulo estreito que traçaram, e procurarei faze-lo da melhor maneira possivel.

As observações dos nobres deputados versaram sobre dous pontos: negocios relativos ao trafico e negocios do Rio da Prata.

Eu não tive occasião de ouvir ao nobre deputado por Minas Geraes; o seu discurso ainda não foi impresso; tenho de regular-me por alguns apontamentos que me forneceu um amigo.

A primeira accusação, sem duvida mui comezinha, que me fez o nobre deputado por Minas Geraes, he relativa ao apresamento do brigue *Piratinim*. Limitar-me-hei a apresentar os factos taes quaes se passaram. Quando esta embarcação foi apresada, os crusadores instituiram um exame nos escravos nella encontrados. Não he do meu proposito analysar esse exame, ver se foi bem ou mal feito; o certo he que o fizeram, e ficaram entendendo que alguns dos escravos ou tinham sido importados anteriormente a lei de 1831, ou eram nascidos no paiz.

Passados dias, procurou-me o meu antigo amigo, deputado pela provincia de S. Paulo, o Sr. Silveira da Motta, amigo do proprietario desses escravos, e disse-me que, constando-lhe que a legação britannica não duvidava entregar os escravos que eram tidos como importados anteriormente á lei de 1831 ou nascidos no paiz, me pedia os reclamasse em nome do proprietario. Neguei-me a isso; e neguei-me porque essa reclamação, feita ex-officio por mim sem requerimento de parte, poderia prejudicar de algum modo a primeira que eu já tinha feito.

Passados dias voltou o Sr. Silveira da Motta, e trouxe-me um requerimento do proprietario desses escravos, em que solicitava a intervenção do governo para que a legação britannica entregasse os escravos, que, segundo se me affirmava, não duvidava ella restituir. Ora, eu não só tinha reclamado a indemnisação do casco e carregamento da embarcação, como do prejuiso relativo aos serviços daquelles escravos.

Se com effeito a legação britannica estivesse disposta a entrega-los, poderia a todo tempo, quando se resolvesse a questão principal, recusar-se com razão a indemnisar os serviços daquelles escravos que nenhuma duvida tivesse em entregar. Reclamei portanto a entrega destes separadamente, remettendo o requerimento do proprietario, sem prejuizo da reclamação já feita, não só do casco e carregamento da embarcação como tambem dos jornaes desses escravos, até á época da entrega. Eis o que se passou. Não ha nada ahi que não seja muito regular.

O nobre deputado pela provincia do Pará tambem se occupou deste assumpto, o trafico. Disse elle que eu devia mostrar que tinha tido razão nessa especie de luta em que entrára com o ultimo ministro britannico o Sr. Hudson. Eu creio ter dito no senado, depois de provocado, quanto basta sobre esta questão; e uma vez que o nobre deputado pelo Pará não indicou quaes os pontos sobre que não estava satisfeito, julgo escusado alargar-me mais sobre esta materia. Entrei nessa discussão no senado com muita repugnancia. Ha certas accusações ás quaes me julgo superior (*apoiados*); custa-me descer a justificar-me; todavia, se o nobre deputado pelo Pará quer tornar a esta discussão, eu não a recusarei.

O nobre deputado referio-se a alguns pontos do meu discurso no senado, que não entendeu bem, certamente porque não o leu com attenção. Eu li no senado um trecho da correspondencia do Sr. Hudson, em que elle (e foram estas as expressões de que me servi) se inculcava como formador de um partido brasileiro. Li essas palavras, não porque adoptasse semelhante opinião, faço a meus adversarios mais justiça (*apoiados*), mas sim para fazer ver que assim como elle se tinha inculcado perante o seu governo como formador de um partido brasileiro, não era de admirar que se inculcasse como se inculcou nas conferencias que teve comigo. Eu trouxe esse trexo para preparar a minha defesa, e para nada mais. Quaesquer que sejam as accusações, quaesquer que sejam as injustiças que me façam meus adversarios, eu nunca commetterei a de lançar-lhes uma accusação semelhante á que ressumbra naquelle documento.

Eu disse, he verdade, que não era eu só que nesta questão do trafico devia justificar-me; disse-o, e repito; mas quando o disse não me referi a esse trecho, referi-me a este de um despacho de lord Palmerston ao Sr. Hudson (*lê*):

« Demais, as rasões dadas pelo Sr. Paulino para pedir a modificação e suspensão dessas ordens, não parecem sufficientes ou satisfactorias. He bem verdade, como elle diz, que a captura dos navios negreiros dentro das aguas brasileiras pelos cruzadores inglezes offende a dignidade do Brasil; mas o que tem acontecido mostra que este procedimento, em vez de causar, como elle representa, um obstaculo á concessão da parte do governo e parlamento brazileiro, tem sido de feito o meio pelo qual agora por fim, pela primeira vez depois de quasi 20 annos de esforços inefficazes de persuasão, o governo e parlamento do Brasil se dispuzeram a tomar providencias contra o trafico de escravos. »

He a respeito desses vinte annos que digo que não devemos ser os unicos a justificar-nos; he a respeito destes vintes annos que encheram esse calice de amargura que fomos obrigados a beber gota a gota; he a respeito destes vinte annos que chamo cada um a justificar-se. (*Apoiados, muito bem.*)

O nobre deputado pela provincia do Pará declarou que eu me tinha apresentado nesta camara em uma situação vergonhosa, e que para conservar-me no poder tinha tido a coragem de sustenta-la. Senhores, em 15 de julho de 1850 apresentei-me nesta camara para responder ás interpellações do Sr. Silveira da Motta. A minha posição não era vergonhosa (*apoiados*); eu vinha expôr ao corpo legislativo a posição dos negocios, as difficuldades que até então tinham impedido o governo de tomar medidas efficazes contra o trafico; vinha pedir a solução de difficuldades que o nobre deputado tambem aqui apresentou, mas que não desenvolveu, não tendo a coragem de pronunciar-se e de manifestar uma opinião (*apoiados*); esta tive-a eu, o que não he vergonha. (*Apoiados.*)

Os que pertenceram a essa legislatura hão de recordar-se que o ministerio apresentou-se aqui vacillante. (*Apoiados.*) Via por um lado as sérias difficuldades que as declarações do governo britannico tinham creado, e as consequencias desagradaveis que podiam ter; por outro, então, a perda de alguma popularidade. E eu vim pedir á camara que as resolvesse, que as cortasse. Pronunciei-me sobre ellas claramente. Pedi á camara que armasse o governo com as medidas necessarias, que o auxiliasse com seu apoio e força para lançar o paiz nas vias de repressão que tem produzido os resultados que ora vemos. Esta posição, torno a dizer, não era vergonhosa. (*Apoiados.*) Direi mesmo que, se na minha vida politica ha algum facto de que eu possa desvanecer-me, que de nenhum me desvaneço, he desse certamente. (*Apoiados; vivos signaes de adhesão.*)

Accrescentou o nobre deputado, penetrando, por supposição, no mais intimo dos pensamentos, que nós (os homens do meu lado) tinhamos relações com os negreiros; que nos havia de ser doloroso lançar mão dessas medidas repressivas; e jactou-se novamente de que tinham sido seus amigos que tinham levantado a bandeira contra o trafico. Senhores, digamo-lo, porque he verdade, nas épocas em que entravam annualmente no paiz 50, 60,000 Africanos, em que especulações para a Africa eram feitas na maior escala, muita gente houve mais ou menos directamente compromettida no trafico. Qual d'entre nós não teve relações com um ou outro envolvido no trafico em épocas em que não era estigmatisado pela opinião? O nobre deputado pela provincia do Pará não teve relações com nenhum?

He verdade que os nobres deputados, quando estavam em opposição, note-se, quando estavam em opposição, levantaram algumas vozes contra o trafico; foram palavras; talvez nós não tenhamos proferido tão bellas palavras, fizemos porém mais; fizemos obra. (*Apoiados.*)

Finalmente, senhores, deixarei esta materia de parte; creio mesmo que a repressão do trafico não deve ser uma arma de partido (*apoiado*); he um interesse geral do paiz. (*Apoiados.*) Quaesquer que sejam as divisões que possam existir entre nós a respeito dos negocios internos, sejamos unanimes no pensamento de acabar de um vez o trafico. (*Apoiados.*) Finalmente terminarei sobre este assumpto lendo a camara o trecho de um despacho que recebi hontem do nosso ministro em Londres, vindo pelo vapor *Amazonas*, e datado de 26 de abril.

Chamo sobre este acto de justiça do governo britannico á attenção da camara. (*Lê.*)

« Passou então lord Malmesbury ao commercio de escravos, dizendo que os ultimos officios de Mr. Southern concordavam inteiramente com as informações que lhe tenho dado sobre os esforços leaes e efficazes do governo imperial para acabar com esse contrabando; que entretanto como ja aconteceu parecer elle durante algum tempo esmorecido e depois recomeçar com nova força, não era pequena a responsabelidade que elle e lord Derby iam agora tomar para serem agradaveis ao governo imperial e dar-lhe uma prova do apreço que ligam á sua amizade. Annunciava-me com a maior satisfação que ao cruzeiro britanico na costa do Brasil iam agora ordens de não aprisionar mais navio algum brazileiro dentro do raio de tres milhas da costa do Brazil; tres milhas, disse elle, ou a distancia em que o direito das gentes considera mares territoriaes e dependentes da soberania da costa; que este passo era dado em razão da confiança que depositavam nas minhas declarações sobre a boa fé do governo imperial, e nos que este fazia ao representante da Inglaterra no Rio de Janeiro. »

Muitos Srs. deputados: — Apoiado.

O Sr. Paulino (ministro dos negocios estrangeiros): — Creio que esta he a melhor resposta que posso dar ao nobre deputado pela provincia do Pará e bem assim ao nobre deputado pela provincia de Minas Geraes, que se envergonha hoje de ser Brazileiro. (*Muitos apoiados.*)

O Sr. Aprigio: — Muito bem.

O Sr. Paulino (ministro dos negocios estrangeiros): — Vamos aos negocios do Rio da Prata.

O nobre deputado pela provincia de Minas Geraes perguntou, segundo sou informado, quaes eram os documentos em que o governo se tinha fundado para julgar imminente uma guerra com o Brazil.

Senhores, a imminencia de uma guerra nem sempre se prova com documentos; prova-se muitas vezes por uma serie de factos de certa ordem e alcance; prova-se por todas aquellas maneiras que servem para descobrir as intenções humanas; mas felizmente neste ponto posso satisfazer completamente ao nobre deputado. O nobre deputado não leo o meu relatorio; nelle acham-se citados e transcriptos esses documentos que me pede. O primeiro he uma nota dirigida pelo governador do Buenos-Ayres, D. João Manoel Rosas, ao ministro britanico. Por essa nota declara-se-nos a guerra. O nobre deputado não foi exacto; a guerra não estava imminente; estava declarada.

Outro documento que citei (e não me limitei a cita-lo, transcrevi-o, bem como o primeiro), he uma lei que passou na sala dos representantes de Buenos-Ayres. Nella se approvava a deliberação que tinha tomado o governador de nos declarar a guerra. Ahi estão os documentos. Se uma nota e uma lei não são documentos, não sei quaes possam ser aquelles a que o nobre deputado alludia.

Essa nota foi impressa nos jornaes de Buenos-Ayres, nos de Montevidéo, e em um apendice ao *Archivo Americano*, traduzida em portuguez, em inglez e em francez. Como pois me pergunta o nobre deputado quaes são os documentos em que me fundei para julgar imminente uma guerra? São estes os documentos em que me fundei para julgar a guerra não imminente, mas declarada.

Em que documento me fundei eu, pergunta tambem o nobre deputado por Minas Geraes, para tratar com provincias que ninguem conhece? Senhores, estes documentos são tratados solemnes, bases da unica organisação que até agora tem tido a Confederação Argentina. Todos os que tem estudado com alguma attenção estas materias sabem que os unicos laços da união das provincias argentinas estavam consagrados no tratado das provincias litoraes de 4 de janeiro de 1831; permitta a camara que eu leia alguns artigos deste tratado e peço ao Sr. tachigrapho que os transcreva

« Art. 1º Os governos de Santa Fé, Buenos-Ayres, e Entre-Rios ratificam e declaram em seu vigor e força os tratados anteriores celebrados entre os mesmos governos, na parte em que estipulam paz firme, amizade e união estreita e permanente, reconhecendo reciprocamente sua liberdade, independencia, representação, e direitos.

« Art. 3º As provincias de Santa-Fé, Buenos-Ayres e Entre-Rios ligam-se e constituem-se em alliança offensiva e defensiva, contra toda a aggressão ou tentativa da parte de qualquer das demais provincias da republica (o que Deos não permitta) que ameace a integridade e independencia do seus respectivos territorios.

« Art. 12. Qualquer provincia da republica que queira entrar na liga que formam os litoraes, será admittida em conformidade do que estabelece a segunda base do art. 1º da citada convenção preliminar celebrada em Santa-Fé em 23 de fevereiro do precedente anno, executando-se este acto com o expresso e unanime consentimento de cada uma das demais provincias federaes. »

A provincia de Corrientes adherio depois a esse tratado.

« Art. 15. Emquanto durar o presente estado de cousas, e até que se estabeleça a paz publica de todas as provincias da republica, residirá na capital de Santa-Fé uma commissão composta de um deputado por cada uma das provincias litoraes, que se denominará commissão representativa dos governos das provincias litoraes da Republica Argentina, etc. »

A essa commissão pertenciam atribuições relativas á gerencia dos negocios exteriores. Essa commissão porém nunca existio no tempo do general Rosas,

Cada uma destas provincias concervou portanto a sua independencia. Somente depois de reunido o congresso geral he que se devia organisar definitivamente a Confederação Argentina. Eram estes os laços que união estas provincias. Cada uma dellas delegou no governador de Buenos-Ayres, não digo bem, delegou na pessoa do general D. João Manoel de Rosas a faculdade de tratar das relações exteriores.

Esta delegação era pessoal, revogavel e tambem limitada: retirada esta autorisação cada provincia era considerada como estado independente. E note a camara que essa autorisação foi retirada a pedido do mesmo general D. João Manoel de Rosas. Todos os annos pedia elle a sua exoneração, que todos os annos lhe era recusada; desta ultima vez foi-lhe concedida por Entre-Rios e Corrientes.

Ahi tem, portanto, o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes o documento solemne que constituio a base fundamental da Confederação Argentina, e he neste documento que o governo se fundou para tratar com estes estados.

Accrescentou depois o nobre deputado que o governo imperial devia saber que em virtude da constituição do Estado-Oriental não podião os tratados de 12 de outubro de 1851 ser validos sem approvação da assembléa legislativa desse estado.

Senhores, durante os ultimo annos do assedio da praça de Montevidéo não havia ali assembléa legislativa. A camara sabe que a assembléa legislativa do Estado-Oriental, eleita antes do sitio da praça, terminou o seu mandato; não era possivel eleger-se outra. A campanha, que dava quasi toda a representação do Estado Oriental, estava em poder de Oribe; não podia haver ahi eleições, A representação da praça de Montevidéo era muito limitada, constituia uma minoria pequena.

O estado dessa praça, a necessidade da salvação, eram então a suprema lei: homens que a todo o momento estavam na vespera de terem o pescoço cortado no dia seguinte, não se podiam entreter nem curar de theorias constitucionaes, (*Apoiados*) Nós reconheciamos como legal o governo da praça. Para que este se pudesse salvar era lhe indispensavel soccorro externo, e para haver soccorro externo era preciso tratar. A lei da mais imperiosa necessidade, portanto, legitimava todos os actos que houvesse de praticar para a salvação da republica.

Demais o nobre deputado deve saber que, segundo o direito das gentes, o estado que trata com um governo havido como tal, como tal obedecido, como tal collocado perante as potencias estrangeiras, trata bem. O contrario seria uma fonte inexhaurivel de discussões.

Em alguns paizes da America meridional, por exemplo, que em certas épocas tem infelismente vivido entregues á anarchia e ao vaivem dos partidos, a ratificação dos tratados depende dos seus congressos. Os partidos vencidos nas eleições reputam nullos os que elevaram os seus contrarios. Quando sobem annullão o que elles fizeram.

Podem, por ventura, as convenções que o direito das gentes reputa tão sagradas, ficar a mercê dos partidos? Não, de certo: he por isso que se tem consagrado a doutrina de que aquelle que trata com o governo que está no poder, com o governo que he obedecido e considerado como chefe do Estado trata bem: aliás seria preciso dar a cada uma nação, que tivesse de tratar com outra o direito de verificar, de inspeccionar, e de decidir os seus negocios internos. Portanto, nas transacções diplomaticas não se pode deixar de levar em conta os poderes de facto.

Quando em 1840 celebrou a França com o Estado Oriental e com o goveano de Buenos-Ayres o tratado conhecido pelo nome do tratado Mackaus, por ter sido celebrado por esse almirante, este tratado foi muito censurado nas camaras francezas. Dizia-se que o general Rosas não tinha authoridade para tratar validamente, porque como o tratado de 4 de janeiro de 1831 tinha dado a uma commissão que devia reunir-se em Santa Fé a faculdade de tratar dos negocios exteriores, o poder de Rosas era illegal. Respondeu-se que Rosas era quem estava no poder; era obedecido; era quem ali dispunha dos recursos da republica; era aquelle com quem as nações estranhas tratavam que era isto bastante conforme os principios de direito das gentes; e o tratado foi ratificado.

Disse o nobre deputado pela provincia de Minas Geraes que os tratados de 12 de outubro tinham sido arrancados pela coacção, e os julgou mesmo nullos que isso a que o nobre deputado quiz chamar ratificação tinha sido obtidas pela mesma maneira. Examinemos um pouco este ponto.

Senhores, os tratados de 12 de outubro foram celebrados com o governo oriental por proposta do seu ministro. A nota em que elle propõe abertura das negociações está junta ao meu relatorio. Devo accrescentar que já antes o ministro oriental por varias vezes me tinha proposto á abertura de negociações. O governo imperial recusou-se sempre, e recusou-se porque naquella época, nos apuros em que se via o governo oriental, quando não tinhamos ainda tomado resolução definitiva não queriamos que se pudesse dizer que nós tinhamos aproveitado de taes circunstancias para impor esses tratados. Quando os fizemos nós? Fizemo-los, como prova a confrontação das datas, depois de celebrado o convenio de 29 de maio de 1851. Por esse convenio já nos tinhamos compromettido a sustentar o governo da praça de Montevidéo contra o general Oribe, e estipulado o auxilio e o soccorros que resolveramos dar-lhe. Se depois daquelle convenio o governo orientol, em lugar de fazer aberturas, se

tivesse recusado a tratar, os nossos compromissos escriptos no dito convenio não deixarião de estar do mesmo modo em seu pleno e inteiro vigor.

(*Continuar-se-ha.*)

CORRESPONDENCIA DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

Parahyba, 5 de julho de 1852.

Cantando espalharei por toda a parte,
Se a tanto me ajudar engenho e arte.
CAMÕES.

Já que estou hoje com o estro pauperrimo, não tenho remedio, para dedicar algum versiculo á nossa illustrissima assembléa, que findou ante-hontem mais uma legislatura, senão i-lo pedir emprestado ao rei dos poetas, como fazem outros sem a franqueza de declarar o dono do roubo, pondo-se assim em trabalhos no caso de terem algum dia de restituir o alheio. Sim, senhor, quizéra poder subir ao Pindo, conversar as Musas, supplicar a Apollo, cavalgar o Pegaso, para dedicar não dous movidos versinhos, mas um poema heroico de milhares d'elles (embora tivessem de servir de narcotico para as noites de insomnia, como muitos do meu conhecimento) para dedicar, repito á nossa illustrissima assembléa, que nos não deixou sem aposentadorias, sem theatro, sem lei do orçamento, sem compromissos, sem representação sobre os direitos do assucar, sem posturas de signaes, e sem muitas outras cousas que me não acodem á memoria; e tudo isso sem bulha, sem desordens.

E não tenho eu sobejas rasões para isso? oh se tenho! E mais do que sobejas, se he possivel.

Quando todos esperavam tempestades, só appareceu calma, onde todos viam desordens só reinou harmonia, onde suppunham intrigas só acharam amisades: E assim, á excepção de dous ou tres mais ferrugentos, concluiram-se os trabalhos legislativos na melhor ordem possivel. Taes são as cousas deste mundo! Falham os calculos, mentem as contas, coxeam os planos, desabam os edificios, e finalmente apparece um resultado que põe de cara á banda aos arithmeticos, embasbacados os mathematicos, pasmos os politicos, e atordoados os architectos.

E o nosso theatro? Sim, o nosso theatro! Estou que me não chega a pelle, e só temo que não appareça por ahi algum plano de edificio que me faça arripiar, ou arripiar o theatro *per omnia sæcula*. Salvos desse perigo, tudo irá bem; e eu, se Deos me der vida e saude, estou resolvido a me não calar, se vir que matam minha idéia favorita, minha lei de affeição; e então tornarei ao assumpto theatral.

A tranquillidade publica, e segurança individual continua sem alteração, e ultimamente foi preso um individuo que ha tempos, entendendo não estar muito bem servido de mulher, descartou-se della para tomar outra, dando-lhe passaporte desta para a terrivel. Continua, pois, a influencia benigna do mez passado contra os *thuggs*, de que em minha ultima lhe fallei; e os que ainda não estão na *corda* devem estar a esta hora muito assustados.

Continue assim a senhora politica, que iremos bem; e então firmaremos uma paz eterna, ficando tributario a uma duzia de elogios semanaes; aos que não faltarei como tenho faltado ao correio, porque, dir-lhe-hei em segredo, não tem andado commigo muito corrente na entrega dos seus *Diarios*. Olhe, mande deixar no tinteiro este pedacinho, para me não acontecer ficar outras duas semanas sem elles, como já fiquei n'aquella vez em que me queixei da pouca regularidade das entregas.

Foi levada hontem a scena a peça—O pai de uma actriz—se me não engano no nome. Não pude bem apreciar o merito da obra, porque foi a primeira vez, que a vi; mas além de algumas troquezadas aos pobres autores dramaticos, periodiqueiros, e emprezarios, nada mais pude colher de importancia.

Quando a vi representada fiz protesto de nada mais dizer em minhas epystolas a respeito do theatro actual, e da companhia, que nelle trabalha, com receio de que me não chamem *Sansão Carrasco*, e grande tyranno jornalista, que tanto assustava ao autor, empresario, e mais interessados no *debout* da *Luluzinha*, mas pensando em que muito peiores cousas se me tem dito, e peiores nomes chamado, sem que me tenham taes bagatellas arredado do caminho, continuarei a despeito de todos os *algozes e carrascos* do mundo.

A Senhora D. Carolina esteve impagavel, e *deboutou*, como Luluzinha, com estrondo. Está cada vez mais feiticeira, e o respeitavel mais enthusiasmado. Estou vendo a noite em que o theatro sobe á maneira de balão pela agitação do ar açoitado pelas palmas; e então subiremos ao Parnaso. Se lá fôr prometto-lhe, que voltarei poeta.

Madama Henriqueta vai indo com vagar, mas com passos seguros. Talvez não ganhe muito na opinião do *sensato*, porque está alli muito occupado com a companheira, mas eu que não sou as vezes muito *sensato* irei animando seus nobres esforços.

O Sr. Costa esteve hontem apreciavel; e o meu affeiçoado o Sr. Guimarães? Que gaiatão?! Teve a fortuna de adquirir as sympathias pelo seu ar de zombaria, e he hoje um dos queridos do respeitavel. O Sr. Mello satisfaz muito nas partes de velho, e nellas tem dessipado alguma má vontade que a sua voz, um pouco sonora, lhe ia adquirindo nos papeis de caracter sério. O Sr. Telles continúa a merecer o credito, que logo na primeira recita adquirio, de talentoso e bom comico.

Eis o que ha de bom; agora permittir-me-ha o Sr. empresario, que lhe diga o que ha de máo.

Nada direi da decoração do theatro, que, bem sei, não comporta melhor; mas não posso deixar em silencio, que os trages em geral são pessimos, e de entre mez, a excepção das damas, que se apresentam bem vestidas. Eu não queria ricos uniformes, porque vejo os poucos lucros, que podem ficar das recitas, mas parece-me, que elles dão para melhor do que actualmente se usa.

Tambem acho que alguns comparsas trazem as partes pedindo ensaios, e denunciando pouco estudo. Uma tal falta compromette o actor, e assassina, que sacrilegio! a pobre peça. Essa falta repara-se sem grandes despezas.

E umas malditas lamparinas de azeite da bocca do theatro, que as vezes se inflamam, e lançam uma torrente de fetido fumo, como Vezuvios, que nos estragam os canaes nazaes? Quando tal me acontece, e eu recebo uma torrente do tal fumo aromatico, fico por toda a noite incapaz de saboriar uma pitada do meu simonte.

E assim como quem não quer a cousa estou quasi folhetineiro de theatro!

Pois bem, para meu castigo faço ponto aqui. Adeos, saude, e bons patacos.

P. S. Corre como certo que S. Exc. parte no dia 22 do corrente.

PERNAMBUCO

RECIFE 10 DE JULHO DE 1852.

AS 6 HORAS DA TARDE.

Retrospecto Semanal

Encontraram-se em nosso porto, no dia 6 do corrente, os vapores *Bahiana* e *Pernambucano*, aquelle procedente dos portos do norte, e este dos do sul, tendo ambos deixado em paz e sem novidade alguma as provincias do imperio.

Achava-se em Belem o presidente da nova provincia do Amazonas, o Sr. Tenreiro Aranha, que pretendia seguir para a corte, a tomar assento na camara dos deputados, deixando em seu lugar o primeiro vice-presidente, Dr. Manoel Gomes Correia de Miranda.

Sabia-se na capital do Pará da chegada de tres navios de guerra á Cayena, conduzindo os deportados do presidente da republica franceza.

No Maranhão concluio-se a apuração da eleição para senador, e o Sr. desembargador José Mariani, que já de outra vez occupou o primeiro lugar na lista triplice, obteve ainda desta a mesma posição, sendo-lhe immediatos em votos os Srs., Dr. João Caetano Lisboa e commendador Jeronymo José de Viveiros.

No Ceará declarou-se a febre amarella na cidade de Sobral.

A sessão da camara dos deputados, no dia 25 do passado, foi uma sessão de bonança para os primeiros funccionarios da administração e da judicatura. Ellevaram-se os ordenados dos presidentes de 5 a 8 contos de réis, dos ministros de estado de 8 a 12, dos membros do supremo tribunal de justiça de 4 a 6, e dos desembargadores de 2:800,000 a 4 contos, sendo 2 contos para aquelles e 1 para estes a titulo de gratificação. Deste modo tornam-se ainda mais cubiçados empregos de tão grandes vantagens e importancia, e a competencia, ou antes a guerra, para os alcançar tornar-se-ha em proporção mais activa.

Corria que na terceira discussão desse mesmo projecto seria dada ao governo autorisação por dous mezes para aposentar desembargadores e membros do supremo tribunal, conforme as exigencias do serviço publico. Se assim acontecer maior será a carga para o estado, que aliás reclama tantos melhoramentos de vital necessidade, e cuja retardação se diz motivada pela falta de recursos pecuniarios.

No senado terminou a discussão do projecto da camara temporaria sobre a estrada de ferro da corte para Minas e S. Paulo, e foi pelo senador Montezuma apresentado outro, com a assignatura de mais 21 collegas, autorisando o governo a fazer as necessarias despezas, com attenção aos rios navegaveis, afim de habilitar o corpo legislativo na futura sessão a decretar o systema mais conveniente de estradas de ferro, que facilitem as communicações entre as provincias.

Esperava-se que seria apresentado na mesma camara um projecto sobre a mudança da capital do imperio para outro ponto; e bem que a sua discussão tenha de ser importante, todavia pode não attingir o fim que se tem em vista, e pelo contrario avivar o que se pretende fazer desapparecer.

Tinham chegado a corte as actas da eleição de dous senadores por S. Paulo, e achavam-se no conselho de estado para as examinar, esperando-se que o debate por occasião da verificação dos poderes dos escolhidos seria caloroso, pois que um partido se preparava no senado para as annullar.

Constava que, deixaria a presidencia do Rio Grande do sul o novo marquez de Caxias, esperado na corte até o dia 3 do corrente, visto que o governo se preparava para dar-lhe um successor.

A febre amarella tinha declinado por alli, e já bem poucos casos se davam, mesmo no mar.

Um suicidio teve lugar nesta cidade, em a noite de 6 para 7 do corrente. Certo invalido do 4.º batalhão de artilharia, que trabalhava em uma loja de sapateiro na rua da Cruz, no bairro do Recife, ahi passou aquella noite com licença do proprietario; e, achando-se sozinho consumou o projecto, que sem duvida tinha formado, dando um golpe na garganta, do qual espirou. Pela manhãa foi encontrado o cadaver, e n'elle se fez a competente vistoria. Attribue-se a desgraça a pezares de familia, não sendo alias o morto pessoa de bons costumes.

Os suicidios, que quasi constantemente succedem na côrte, parece que se querem reproduzir tambem com mais frequencia entre nós. Ainda se não quiz comprehender a sem rasão e até ridicularia que ha em privar-se um individuo da existencia para fugir a um mal que não sabe supportar, ignorando se outro maior e mais terrivel o aguarda. « Os gregos e os Romanos, dizia certo escriptor incredulo, matavam-se depois da perda de uma batalha, ou em um desastre de sua patria, para o qual não viam remedio. Nós nos matamos tambem, mas he quando temos perdido nosso dinheiro, ou no excesso de uma louca paixão por um objecto que não vale a pena, ou em um accesso de melancolia. » E não he fóra de proposito discorrer assim, quando se vêem os motivos, pelos quaes os insensatos dos nossos dias costumam renunciar a vida. Queiram os céos affastar de nós tão funesta e peccaminosa loucura.

No dia 9 entrou da Bahia o vapor *Golfinho*, que pertencendo a estação do norte segue para o seu destino, tendo demais um concerto a fazer no Maranhão.

O celebre magico Herr Alexander divertia a população da cidade de S. Salvador com as suas nigromancias, e apesar de todos os boatos de desordens, que deviam apparecer por occasião do anniversario de 2 de julho de 1823, passou-se alli esse dia na maior tranquillidade, no meio de muitos festejos e de um regosijo geral, como attestam as folhas.

Entraram durante a semana 15 embarcações e sahiram 14.

Rendeo a alfandega 81:323,340.

Falleceram 34 pessoas: 12 homens, 9 mulheres e 7 meninos livres; 1 homem, 3 mulheres e 2 meninos escravos.

Repartição da policia.

DIA 9 DE JULHO.

Illm. e Exm. Sr.—Foram hontem presos; á minha ordem, os guardas nacionaes Francisco Antonio Vieira, José Vieira de Lira, Sebastião Antonio dos Santos, Manoel Thomé, João Baptista, José Pereira de Jesus e Manoel José de Mello, afim de serem processados pelo delegado do primeiro districto deste termo, por terem deixado fugir ao entrar nesta cidade dous recrutas que conduziam para me serem entregues, remettidos pelo delegado do termo do Cabo com officio de 2 do corrente; á ordem do subdelegado da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves, o preto Ignacio, escravo de José Baptista da Fonseca, por assim o haver requisitado seu senhor, e Pedro tambem escravo, sem declaração do motivo; á ordem do subdelegado da freguezia de S.-Antonio, Felippe de Santiago, por uso de faca de ponta; á ordem do subdelegado da freguezia de S.-José, o portuguez Antonio Fernandes Braga, por ter espancado a uma preta livre; e á do subdelegado da fregnezia da Boa-Vista, João de Deos Cabral, por ebrio e desobediente, o preto Vicente, escravo de Bartholomeu Rodrigues, por andar fugido, e Felippe Nery Rodrigues, por desobediencia.

O delegado do primeiro districto deste termo participou-me por officio de hontem, que no dia antecedente havia amanhecido suicidado na loja de sapateiro de Manoel José Bernardo Paiva, na rua da Cruz da freguezia do Recife um pardo de nome Francisco Athanazio, que representava ter 40 annos pouco mais ou menos, e era soldado do quarto batalhão de artilharia a pé, sendo que o respectivo subdelegado procedera immediatamente o corpo de delicto e verificara ter sido o suicidio praticado com a propria faca com que elle, como sapateiro que era, trabalhava na mencionada loja em que tinha sido admittido haviam tres dias. Este individuo era de máo procedimento, e morava a principio na freguezia da Boa-Vista donde se passou para a do Recife, por andar sempre vigiado pela policia daquella primeira freguezia.

Deos guarde a V. Exc. Secretaria da policia de Pernambuco 9 de julho de 1852.--Illm. e Exm. Sr. Dr. Francisco Antonio Ribeiro, presidente desta provincia.--José Nicoláo Rigueira Costa, chefe de policia interino.

CAMARA MUNICIPAL.

6.ª SESSAO' ORDINARIA DE 15 DE JUNHO DE 1852.

Presidencia do Sr. Oliveira.

Presentes os Srs. Barros, Mamede, Carneiro Monteiro, Pires Ferreira e Figueiredo, faltando os mais Srs. Abrio-se sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente,

Foi lido o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo alguns numeros do jornal da sociedade auxiliadora da industria nacional, correspondentes aos mezes de maio a novembro do anno passado, afim de que a leitura delles seja franquiado aos municipes. – Que se archivasse.

Outro do fiscal de S. José, participando ser a importancia das multas do mez de maio ultimo de rs. 151,000 rs., e pedindo-se mandasse pagar ao Dr. Manoel Duarte de Farias a quantia de 9,000 rs. de tres exames sanitarios, que fez. — Quanto a primeira parte, inteirada, e quanto a segunda, que se passasse mandado quando houvesse quota.

Entrou em discussão a informação do advogado sobre uma petição de Francisco Lucas Ferreira & Companhia, emprezario dos carros funebres, e resolveu a camara pedir esclarecimentos ao governo da provincia da duvida em que está, se os estrangeiros que não podem ter sepultura em lugar sagrado, estão obrigados a servir-se dos carros funebres da municipalidade quando delles precizem, visto que só ella os póde ter e armar, como declara o art. 7. da lei provincial n. 91 de 7 de maio de 1848, e art. 75 do regulamento presidencial de 7 de fevereiro de 1851, ou se lhes he livre usar de quaesquer outros, tambem funebres, mas que não pertenção ao estabelecimento do Cemiterio.

Foi arrematado por Bonifacio Maximiano de Mattos sob fiança de Manoel Gonçalves da Silva a obra da bomba e aterros a executar-se na estrada nova da Capunga junto ao rio por a quantia de 300,000 rs.

Despacharam-se as petições de Antonio Moreira Reis, de Arsenio Fortunato da Silva, de Francisco Lucas Ferreira, de Francisco Pereira Lemos, de Manoel Fermino Ferreira, e levantou-se a sessão.

Eu Manoel Ferreira Acciole a escrevi no impedimento do secretario. — Oliveira, presidente, Mamede, Carneiro Monteiro, Barros e Ferreira.

Communicado.

NECROLOGIA.

Tous sont egalement persuadés que le sommeil n'est pas durable, meme au tombeau, et que la mort n'est qu'une transfiguration glorieuse.

CHATEAUBRIAND.

Repassado da mais pungente dôr accabo de ver succumbir aos golpes da negra morte, na manhãa do dia 5 de julho, o meu muito prezado amigo e collega Valdevino Cleodon de Hollanda Chacon, ainda em todo o viço da juventude, contando apenas 20 annos de idade. Filho de paes illustres, era elle natural da provincia da Parahyba; havia cursado diversas aulas preparatorias com muita vantagem; e no corrente anno lectivo frequentava com a mesma fortuna a de inglez, sobresahindo aos demais companheiros, tanto em sua capacidade intelectual, como em seus costumes moraes, e devêres escholares. Perdeu o lyceu um dos mais distinctos alumnos! Sinto lacerar-me o coração a mais aguda magoa nesta hora em que me recordo daquellas delicadas maneiras com que tractava a todos os seus condiscipulos, e do doce nome de amigo com que sempre me recebia.

Deos immenso! Que! Ainda hontem o viamos tão vigorozo, tão cheio de vida, e hoje exangue, frio e inanimado, como a mimoza bonina borrifida pelo fresco orvalho da madrugada surri gentil ao assomar da aurora, e ao crepusculo da tarde, murcha e secca prostrada por terra serve de pasto aos humildes vermes!!! E quem á vista de semelhante espectaculo acreditará ainda nas miserias do muddo?!! Nenhuma condição ha que liberte a creatura humana das impias garras da morte. Tanto aquelle que vive no misero tugurio, como o que habita dourados palacios e he senhor de infinito cabedal, todos hão de pagar o tributo á natureza. Quem deria que Valdevino Cleodon de Hollanda Chacon, planta nascida hontem e apenas cultivada exhalaria tão depressa o ultimo arôma!

Quem deria que elle, astro luminozo de dia tão brilhante e fagueiro seria eclipsado pelas sombrias trevas da noite! Quem deria á final que dentro de 7 dias um accesso febril o occultaria para sempre ás nossas vistas!!

Mas para que carpir tanto a sua separação de nós, se elle não morreu, antes de novo reassumio uma melhor existencia toda cheia de alegria real. Tu que tinhas a alma tão pura como a propria pureza; que eras as delicias de teus paes, que te idolatravam, que eras tão amigo de teu amigo, que perdoavas as injurias com a mesma docilidade com que prestavas um serviço, que eras o orgulho da patria; tu não podes deixar de viver em sociedade com Deos, esse Senhor omnipotente que em sua alta sabedoria julgou acertado apartar-te de nós para logo dar-te o merecido premio de tuas virtudes. A teus queridos paes que não poderam cerrar-te as palpebras no solemne instante de teu passamento, possa hoje servir-lhes de lenitivo á sua justa dôr as virtuosas qualidades que te caracterisavam, e que todos nós, teus amigos e companheiros, regando o teu sepulcro com copiosas lagrimas oramos a Deos com fervorozas supplicas pela tua candida alma. E lá da mansão etherea recebe o triste adeos, saudade eterna de teu amigo.—*J. S. H de Vasconcellos.*

Recife 9 de julho de 1852.

Correspondencia.

Srs. Redactores.—A'cerca de dez annos, que lucto com um devedor recalcitrante, que apesar de todos os meus esforços, tem conseguido neutralisar a acção das leis e zombar de sua efficacia, protelando indefinidamente a execução que contra elle movo, e conseguindo dar a esta execução o modo que mais convém aos seus interesses, porque infelizmente em vão tenho invocado a acção dos tribunaes, em vão tenho reclamado a execução das leis; tudo tem sido impotente; o devedor tem illudido, tem mofado do direito do credor, continuando no gozo e fruição dos bens que estão hypothecados para garantia da divida, e dirigindo a execução, como bem lhe apraz, sem que sejam attendidas as justas reclamações que tenho feito. Fallo de Francisco José da Costa e das justiças do Cabo, onde tive a infelicidade de intentar a acção e promover a execução para judicialmente cobrar o que me deve este senhor por escriptura de hypotheca.

Pelo que passo a expor se verá que não exagero, e digo pura e simplesmente a verdade do que tem occorrido, para que se conheça o modo pelo qual se administra a justiça naquella comarca, e como tem sido para mim illusorio o recurso ás leis contra um devedor que se tem collocado ácima dellas para não pagar a quem deve, não tendo para isto outra rasão que não seja a sua vontade: seja-me permittido este desafogo,— esta explosão de um justo sentimento—que não póde deixar de ser compartilhada por todos os homens honestos, e que se interessam pela bôa administração da justiça, que he a mais importante garantia da sociedade.

Tive a infelicidade de acceder ás rogativas de Francisco José da Costa, e de emprestar-lhe, apesar das previsões de alguns amigos, a avultada quantia de 43:437,233 réis, sendo em prata a quantia de 29:596,611, mediante a hypotheca que me fez do engenho Novo, com cuja garantia me illudi; antes de vencida a hypotheca fez elle a quebra, cuja historia he por demais conhecida: entendi que não devia acceder ao compromisso, que sempre considerei illusorio, como verificou a experiencia, e tratei de acciona-lo: depois de uma lucta renhida e dispendiosa, na qual se consumiram nove annos, e de haver vencido a lide em que se propunha a necessidade da hypotheca, promovi na comarca do Cabo a assignação de dez dias que me cabia. O devedor confessou o principal oppondo-se aos juros. Requeri mandado desolvendo, e desde então principiaram os obstaculos com que tenho luctado para realisar a execução. E antes de referi-los notarei que tal era a protecção que se dava a este devedor, que havendo eu contrariado os embargos que haviam sido recebidos, o juiz da causa despresou in limine a minha contrariedade, pondo fim ao processo: este foi julgado nullo pela relação, e teve de continuar do ponto em que foi anullado: por ahi se póde avaliar do espirito que o dirigia.

Deixando departe este incidente, entrarei na exposição dos vexames que hei soffrido, e do escandalo com que se tem dirigido a execução, que he o objecto de que me occupo agora.

A divida era em prata á rasão de 1,440 rs. cada patacão; o contador não attendeu ao agio da moeda, e por isso se passou o mandado sem attenção a este accrescimo que fazia parte integrante da divida; reclamei contra este engano que andava por 9:865,149 réis, e não podendo ser contestado mandou o juiz, que então estava em exercicio que se fizesse penhora por esta differença depois de exgotada a já principiada: em balde mostrei o abuso e injustiça de uma tal decisão, o juiz insistio neste escandalo.

Para se fazer a penhora não appareciam officiaes de justiça, porque sómente havia um na comarca: o escrivão declarava que havia de fazer a penhora, não no engenho hypothecado, mas nos limites que assignasse o devedor, neste apuro requeri ao presidente da provincia providenciasse a este respeito: mandou elle informar ao juiz, e neste interim appareceo um individuo que tendo obtido uma provisão de official de justiça não tinha entrado em exercicio, e declarou que estava prompto a faze-lo: estes dous officiaes despresaram a hypotheca, que era no engenho Novo pelos limites, pelos quaes o havia comprado o devedor e o possuia, e fizeram a penhora pelos limites que indicou este.

Este procedimento era uma verdadeira burla, com a qual me não podia conformar: primeiro, porque o devedor não podia a seu talante restringir os limites da propriedade hypothecada, diminuindo por este modo a garantia que estabelecia a mesma hypotheca, e subtrahindo parte da cousa hypothecada; segundo, porque o engenho assim limitado perdia consideravelmente de valor resultando dahi que não achava lançador, e que afinal me seria adjudicado um engenho mutilado, e sem valor correspondente a adjudicação; terceiro, porque sendo certa e determinada a causa hypothecada nella se devia fazer a penhora, e não no que bem agradasse ao devedor.

Estas rasões que são obvias e fundadas em direito, não foram attendidas pelo juiz: a rasão, a justiça e o direito foram supplantados pela vontade do devedor, estabelecendo-se o absurdo de que o devedor limitasse e illudisse a hypotheca, designando limites mui diversos dos que foram assignados na escriptura de hypotheca, e diminuindo por este modo inaudito a garantia a que tinha eu indispensavel direito.

Este facto que apenas se acredita, põe fóra de contestação o que tenho aventurado, isto he, que a execução tem sido dirigida pela vontade do devedor com irritante violação da lei, e com escarneo da justiça, e que a acção dos tribunaes, a efficacia das leis tem sido impotentes para proteger meu bom direito: o devedor soberbo e forte com a protecção que tem encontrado protesta que não hei de ser pago, ou hei de só lo pelo modo que elle bem quizer, subsistindo as desmembrações que tem feito do bem hypothecado, e que tem consideravelmente diminuido o valor e importancia do engenho Novo.

E de que servem as leis, de que servem os tribunaes, quando se procede por semelhante modo?

No apuro em que me colocou um semelhante procedor, intentei o recurso de appellação, para que seja reparada esta injustiça, da qual me resulta damno irreparavel que autorisa aquelle recurso: tenho fé na integridade do tribunal da relação, que não sancione tão revoltante iniquidade e clamorosa injustiça, e que dê provimento a appellação; e nesta fé se abriga a minha ultima esperança, a confiança que nutro de que taes demandas não sejam repetidas, e que não tenho procurado em vão a execução da lei, que garante e protege o meu direito, e por mais de uma vez tenho obtido deste tribunal da relação a justiça que me he devida, e desta vez espero obte-la.

No entanto a execução se vai protelando indefinidamente, e eu me vejo obrigado a sustentar demandas renhidas para conseguir o que me não póde ser legitimamente disputado; o devedor vai conseguindo os seus fins, e a cada passo a execução da lei vai sendo ludibriada, e tenho de luctar com novos embaraços.

Não sei quando tocarei o termo desta lucta, na qual proseguirei apesar de todas as desvantagens, porque de meu lado está a justiça e o bom direito; e nem sempre a iniquidade terá o imperio sobre o justo e honesto.

Serei incansavel em patentear ao publico o que fôr occorrendo; procurarei este desafogo emquanto não obtiver dos tribunaes superiores a justiça que me he devida, e não finalisar esta malfadada execução, afim de que pelo menos o publico fórme o seu juizo a este respeito, e stigmatise a quem merece o stigma.

Araripe-de-Baixo, 30 de junho de 1852.

João Vieira da Cunha.

Publicação a pedido.

Illm. Sr.—De conformidade com o art. 3 § 1 do decreto regulamentar de 9 de maio de 1842, passo ás mãos de V. S. uma corrente de prata dourada com uma chave para relogio, e quatro peças que servem de enfeites á mesma corrente, e uma peça de madapolão com a marca—Samuel Johnston & Companhia,—que foram apprehendidos por esta subdelegacia a pretos escravos que andavam vendendo, e que tendo procedido aos necessarios annuncios pelo *Diario de Pernambuco*, não appareceram donos a taes objectos; e por isso, e por considerar que elles se achavam comprehendidos na citada disposição do decreto regulamentar de 9 de maio de 1842, como moveis a que não he achado senhorio certo, os devolvo a V. S. para os fazer arrematar, e recolher o seu producto aos cofres publicos, dando-me V. S. por esta occasião a certeza de os haver recebido.

Deos guarde a V. S. Subdelegacia de S. José do Recife, 10 de julho de 1852.—Illm. Sr. Dr. Angelo Henriques da Silva, juiz de orphãos e ausentes desta cidade.—O subdelegado, Francisco Baptista de Almeida.

Recibo.—Fui entregue de uma corrente, que parece ouro, e uma peça de madapolão ordinario, pelo soldado Antonio Pedro; objectos remettidos pela subdelegacia de S. José a este juizo de orphãos.

Recife, 10 de julho de 1852.—Angelo Henriques da Silva.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 9. . .	82:187,003
Idem do dia 10.	11:881,612
	94:068,615

Descarregam hoje 12 de julho.

Escuna hanoveriana -- *Helena* -- farinha de trigo.
Brigue inglez -- *Richard* -- polvora.
Brigue portuguez -- *Laia* -- mercadorias.
Hiate americano --*Fulton*-- farinha de trigo.

Importação.

Hiate americano W. W. Fulton, vindo de Philadelphia, consignado a Matheus Austin & Companhia, manifestou o seguinte:

1300 barricas farinha de trigo, 350 ditas bolaxinhas, 167 caixas chá, 41 ditas cadeiras, 3 ditas fumo; aos consignatarios.

Galeota hanoveriana Elene Ettine, vinda de Trieste, consignada a N. O. Bieber & Companhia, manifestou o seguinte:

200 caixas aço, 900 barricas farinha de trigo; aos consignatarios.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 9. . .	14:487,690
Idem do dia 10.	2:305,285
	16:792,975

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 9 . . .	654,279
Idem do dia 10.	104,127
	758,406

Exportação.

Beunos-Ayres, patacho Hamburguez Ernestina, de 225 toneladas, conduzio o seguinte:-- 177 pipas com agoardente 52 saccos com 230 arrobas de caffé, 300 barricas e 100 barrinquinhas com 2,803 arrobas de assucar.

Buenos-Ayres, a escuna Dinamarqueza Alma, de 135 toneladas, conduzio o seguinte:-- 60 pipas cachaça, 600 barricas com 4,524 arrobas e 3 libras de assucar.

Porto, barca Olimpia, de 361 toneladas conduzio o seguinte: -- 334 barricas. 102 caixas, 80 saccos, 13 lascas, e 1 barrica com 8124 arrobas e 6 libras de assucar, 13900 chifres de novilhos, 2324 couros salgados, 59 couros espixados, 260 toros de tatajuba, 779 saccas com 4 barricas farinha de mandioca, 1 lata goma de engommar, 1 caixa farinha de mandioca, 2 barris mel, 40 arrobas estopa, 11 saccas caffé, 2 saccas arroz, 2 caixões doce.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 10	1:284,505

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 10.	4:582,311

PRAÇA DO RECIFE 10 DE JULHO DE 1852, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - -	Fizeram-se saques a 27 1/4 e 27 1/2 d. por 1$ a 60 dias vista, a dinheiro.
Algodão- - - -	Entraram 1027 saccas, que foram vendidas a 5$900 por arroba do de primeira sorte escolhido, e 5$800 do regular; e de 5$100 a 5$500 do de segunda sorte.
Assucar - - - -	Não se poderam sustentar os preços antecedentes, em consequencia da má qualidade do que tem entrado por causa do inverno. As vendas regularam: terceira sorte superior 2$400 por arroba, terceira dita regular de 2$250 a 2$300; quarta dita de 2$150 a 2$200; quinta e sexta de 1$850 a 2$: mascavado escolhido a 1$700 e do regular a 1$550 por arroba.
Bacalhão - - -	Retalhou-se de 10$500 a 11$ por barrica, ficando em ser 3,000 barricas.
Café- - - - - -	Vendeu-se de 3$400 a 4$100 por arroba.
Carne secca - -	Idem de 2$300 a 2$700 por arroba do Rio Grande, e o dono da do Rio da Prata pede 2$500 por arroba; ficaram em ser 41,000 arrobas da primeira e 12,000 da segunda.
Chá-Hysson - -	Idem de 1$400 a 1$450 por libra.
Far. de trigo -	Idem de 16$ a 17$ por barrica da de Richmond, 15$500 a de Baltimore, 15$500 a 16$500 da de Philadelphia, 18$500 a 19$ da de Trieste SSSF: a existente monta a 6,000 barricas.
Louça ingleza -	Idem de 240 a 245 por cento sobre a factura.
Manteiga - - -	Idem de 560 a 580 rs. por libra da ingleza de vacca, e 380 rs. por libra da do Porto.
Passas - - - - -	Retalharam-se a 5$ por caixa.
Sabão - - - - -	Vendeu-se a 100 rs. por libra do nacional.
Toucinho - - -	Idem de 4$ a 6$ por arroba do de Santos.
Vinagre - - - -	Idem de 60$ a 65$ por pipa do de Lisboa.
Vinhos - - - -	Idem de 144$ a 146$ por pipa do branco de Lisboa PRR, e de 120$ a 122$ o tinto, e de 100$ a 126$ o de outros autores.
Discontos - - -	O banco descontou letras a vencer até outubro a seis por cento ao anno, e até dezembro a 8 por cento; e os particulares letras a vencer de tres a oito mezes de 7 a 10 por cento. Traspassaram-se algumas acções do banco a 15 por cento de premio; e da companhia de Beberibe por 45$.
Fretes - - - - -	Nada se fez.

Ficaram no porto 52 embarcações, sendo 2 americanas, 1 austriaca, 36 brasileiras, 1 dinamarqueza, 1 hamburgueza, 2 hanoverianas, 6 inglezas, 1 napolitana, e 2 portuguezas.

Pauta

dos preços correntes do assucar, algodão, e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 10 a 17 de Julho de 1852.

Assucar em c. branco 1. qual.	Arroba	2,100
" " 2. "	"	1,700
" " masc.	"	1,400
" bar. e sac. branco	"	2,100
" " " masc	"	1,600
" refinado	"	2,500
Algodão em pluma de 1ª qual.	"	6,000
Dito 2.	"	5,600
Dito 3.	"	5,200
Ago'ardente caxaça 20 gráos.	Pipa	55,000
Dita	Canada	305
Dita de canna	Pipa	60,000
Dita	Canada	340
Dita restilada	Pipa	58,000
Dita	Canada	330
Genebra	Canada	180
Dita	Botija	400
Licor	Canada	180
Dito	Garrafa	400
Arroz pilado—2 arrobas um	Alquere	4,000
Araras	Uma	10,000
papagaios	Um	3,000
Bolachas	Arroba	3,500
Biscoitos	"	5,000
Café bom	"	4,000
Dito rastolho	"	2,500
Dito com casca	"	3,200
Carne secca	"	2,600
Cocos com casca	Cento	3,000
Charutos bons	"	1,200
Ditos ordinarios	"	600
Dito regalia e primor	"	2,500
Cera de Carnauba	Arroba	6,500
Couros de boi salgados	Libra	103
Dito espixados	Um	140
Dito de onça	"	15,000
Doces de calda	Libra	240
Dito de Goiaba	"	200
Dito secco	"	400
Estopa nacional	Arroba	1,000
Farinha de mandioca	Alqueire	1,200
Feijão	"	4,800
Fumo bom	Arroba	5,000
Dito restolho	"	2,500
Gomma	Alquere	2,000
Gengibre	Arroba	2,500
Lenha de achas	Cento	1,600
Ditas de toros	"	9,000
Pranchas de amar. de 2 costado	Um	12,000
Ditas de louro	"	7,000
Custado de amarello de 35 a 40 p. de c. 2 1/2 a 3 de l.	"	20,000
Dito dito usuaes	"	10,000
Costadinho de dito	"	7,000
Soalho de dito	"	6,000
Forro de dito	"	3,500
Costado de louro	"	6,000
Costadinho de dito	"	5,200
Soalho de dito	"	3,200
Forro de dito	"	2,200
Ditos de cedro	"	2,000
Touros de tatajuba	Quintal	1,200
Varas de parreira	Duzia	1,280
Ditas de aguilhadas	"	1,600
Ditas de quiris	"	900
Rodas de sicupira para carros	Par	40,000
Eixos de ditas para ditos	"	18,000
Mel em pipas	Uma	25,000
" quartolas	Canada	140
" barris	Um	5,000
Milho	Alquere	1,000
Pedra de amolar	"	1,000
Ditas de filtrar	"	6,000
Pontas de boi	Cento	3,200
Piassaba	Mólho	320
Solla	Meio	1,900
Sarça parrilha	Arroba	17,000
Tapioca	"	1,600
Unhas de boi	Cento	200
Couros de cabra	"	16,000
Azeite de carrapato	Canada	600

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 10.

Triest -- 113 dias, galeota hanoveriana Helen, de 74 toneladas, capitão J. G. Lucht, equipagem 5, carga farinha a N. O. Bieber & Companhia. -- Entrou para o mosqueiro hontem depois do sol posto.

Parahiba -- 2 dias, hiate brasileiro Exhalação, de 37 toneladas, mestre Antonio Manoel Affonso, equipagem 5, carga tóros de mangue; a José da Silva Mendonça Vianna. Conduz a familia do mestre.

Maceió -- 48 horas, patacho brasileiro Amizade, de 147 toneladas, capitão João Damasceno de Araujo, equipagem 10, carga pedra; a Joaquim Pinheiro Jacome.--Veio receber pratico e segue para o Assú.

Liverpool -- 39 dias, brigue inglez Richard, de 296 toneladas, capitão William Wheate, equipagem 16, carga fazendas e mais generos; a James Crabtree & Companhia.

Bremen -- 40 dias, barca ingleza Thomas Mellors, de 257 toneladas, capitão Paul Murphy, equipagem 14, em lastro; a Russel Mellors & Companhia. Traz a familia do capitão.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool -- galera ingleza Columbus, capitão Richard Goble, carga assucar e algodão.

Rio de Janeiro -- brigue brasileiro Incansavel Maciel, capitão Luiz da Penna, carga sal e palha.

Navios sahidos no mesmo dia.

Porto -- barca portugueza Olimpia, capitão José Thomaz de Lima, carga assucar e mais generos. Passageiros, Antonio da Costa Ferreira, Lino Ferreira da Silva, Manoel Antonio Soares da Silva e sua familia.

Buenos-Ayres-- escuna dinamarqueza Alma, capitão John Schreiber, carga assucar e agoardente.

Idem -- Patacho hamburgez Ernestine, capitão J. D. Möller, carga asucar e agoardente.

EDITAES.

O Dr. José Quintino de Castro Leão, juiz municipal e de orphãos do termo de Olinda, comarca da cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que achando-se vago o officio de escrivão do crime, civel, judicial, e notas deste termo, convido os pretendentes, na fórma do disposto no artigo 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto do anno proximo passado, a apresentarem seus requerimentos no praso de 60 dias a contar da data deste, devendo, artigo 12, serem apresentados a este juizo para faze-los acompanhar de informações sobre as habilitações, e merecimento de cada um delles: outro sim, os pretendentes deverão observar o determinado no artigo 14, sendo o exame de sufficiencia feito perante o Exm. presidente da relação.

E para que chegue a noticia de todos se passou o presente, que será publicado pela imprensa, e mais outros do mesmo theor, sendo affixados na casa das audiencias, e nos lugares mais publicos deste termo, na fórma do mesmo artigo 11 do citado decreto.

Passado nesta cidade de Olinda, em 10 de julho de 1852.—Eu Eduardo Daniel Cavalcanti Vellez de Guevara, escrivão interino o escrevi.

José Quintino de Castro Leão.

O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo de 8 do corrente manda fazer publico que nas sessões seguintes do mesmo tribunal que são nas quintas-feiras continuaram a praça dos contractos de obras publicas abaixo declarados.

Ponte da Passagem da Magdalena, avaliada em 24:880,810 rs., tomando-se por baza d'arrematação o offerecimento feito pelo

licitante José Gonçalves da Porciuncula, de 2 por cento.

Quarto lanço da estrada do Norte avaliado em 18:215,915 rs., tomando-se por baze d'arrematação offerecimento feito pelo licitante Manoel Antonio dos Passos e Silva, de 12 por cento.

As arrematações serão feitas na forma dos arts. 24 e 27 da lei provincial n. 286 de 17 de maio de 1851, e sob as clauzulas especiaes já annunciadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo Diario.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco 9 de julho de 1852. O secretario, Antonio Ferreira d'Annunciação.

Declarações.

-- Pela secretaria da camara municipal do Recife, se declara aos senhores escrivães de paz de todos os districtos das freguezias deste municipio, que receberam livros para o registro dos nascimentos e obitos que deverão recolher quanto antes á mesma secretaria ditos livros, visto que se acha suspensa a execução da lei que creou dito registro.

Banco de Pernambuco.

Os descontos na semana que decorre de 12 a 17 de julho, são de 6 por cento ao anno, para as letras a vencer até o fim de outubro, e para as avencer até 6 mezes he o de 8 por cento. Banco de Pernambuco 10 de julho de 1852.

S. Exc. Rvma. manda declarar que tem encarregado o Rvm. provisor do Bispado, Francisco José Tavares da Gama, residente na rua da Cruz do Recife, sobrado n. 56, de receber os donativos que forem offerecidos para a religiosa obra da Propagação da Fé, pelas pessoas que quizerem lucrar o presente jubiléo, concedido pelo sapientissimo padre Pio IX, annunciado por S. Exc. Rvma. em sua pastoral de 9 de junho proximo passado, afim de os remetter para a cidade de Leão de França. Palacio da Soledade, 8 de julho de 1852. — O padre José Antonio dos Santos Lessa, secretario particular de S. Exc. Rvma.

REAL COMPANHIA DE PAQUETES INGLEZES A VAPOR.

No dia 21 deste mez, espera-se do Sul, o vapor Severn, commandante Chapman, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos da Europa: para passageiros, trata-se em casa da agencia, na rua do Trapiche Novo n. 42.

-- Os credores do falido Leopoldo José da Costa Araujo, residentes nesta praça, Viuva Amorim & filho, Oliveira Irmãos & Companhia, Antonio Ignacio de Medeiros, João Tavares Cordeiro, Amorim & Irmãos, João Leite Pitta Ortigueira, Manoel Gonçalves da Silva, Russell Mellors & Companhia, José Rodrigues Pereira, Deane Youle & Companhia, Antonio Francisco da Silva Carriço, Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, Novaes & Companhia, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Manoel José Ribeiro, José Cypriano de Moraes Lima, Jacintho Elesbão. Caetano da Costa Moreira, José Antonio da Cunha & Irmãos, e Antonio Gomes; Marcelino de Souza Pereira de Brito em Lisboa, Antonio Ferreira da Silva Santos no Maranhão, Novaes & Passos no Rio de Janeiro, Araujo & Carvalho na Bahia, Manoel Ferreira dos Santos Magano em Santa Catharina, Antonio Ferreira da Silva em Santos, Manoel de Souza Gomes, Manoel José Rodrigues Valadares, e Francisco José da Costa Araujo, no Rio Grande do Sul, compareçam por si ou por seus procuradores bastantes na casa da residencia do Dr. José Raymundo da Costa Menezes juiz municipal supplente da segunda vara e do commercio, na rua da Madre de Deos do bairro do Recife n. 1, primeiro andar no dia 13 do corrente mez a uma hora da tarde, para nomearem os administradores da casa fallida, visto que os nomeados não aceitaram a nomeação; ficando os mesmos credores advertidos que não serão admittidos por procuradores se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que a procuração não pode ser dada a pessoa que seja devedor ao falido, nem um mesmo procurador representar por dous diversos credores.

Recife 8 de julho de 1852. — O escrivão interino, Manoel Joaquim Baptista.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se faz publico, que do dia 2 do corrente mez se principia a cobrar o imposto de 20 por cento do consumo das agoas-ardentes de producção brasileira do segundo semestre do anno financeiro de 1851 a 1852.

-- O arsenal de marinha admitte, para suas obras e para as do melhoramento do porto, serventes livres, pagando o salario de 640 rs. nos dias em que trabalharem; e bem assim, engaja 10 canoeiros livres, pagando por mez 14$000 rs., além de uma ração avaliada em 6$000 rs., tambem por mez. E por isso convida por este annuncio a quem convier, a comparecer no mesmo arsenal, a qualquer hora do dia, para se inscreverem. Inspectoria do arsenal de marinha, 28 de junho de 1852. — O secretario, Thomé Fernandes Madeira de Castro

Publicações litterarias.

ELEMENTOS. DE HOMEOPATHIA

SAHIO A LUZ A 3.ª E ULTIMA PARTE desta obra composta pelo professor de homéopathia Gosset Bimont. Custará 5$000 a obra inteira até 30 de junho, dia em que ficará encerrada a assignatura. Esta obra he util, tanto para os medicos que se dedicarem ao estudo da nova medicina, como para todas as pessoas de boa vontade que quizerem convencer-se por experiencias da verdade desta doutrina, por ser ella muito clara, e a intelligencia de todos.

No consultorio homéopathico rua das Cruzes n. 28.

Avisos maritimos.

Para o Rio de Janeiro.

O brigue escuna nacional Olinda, capitão Manoel M. Ferreira, segue para o Rio de Janeiro, com muita brevidade, por ter a maior parte do seu carregamento engajada: para o resto e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Machado & Pinheiro, na rua do Vigario n. 19, segundo andar, ou com o capitão na praça do commercio.

-- Para o Assu' com escala pela Parahyba, sahe o veleiro hiate S. João; para carga trata-se na rua da Madre de Deos n. 34, ou com o mestre a bordo.

-- Para Lisboa com brevidade, por ter já parte da carga prompta, segue o brigue portuguez Lais, capitão José de Abreu, para carga ou passageiros, para o que tem os melhores commodos, a fallar com o mesmo capitão, ou com os seus consignatarios Francisco Severiano Rabello & filho.

Para o Aracaty.

Sahe com brevidade, o bem conhecido hiate Novo Olinda: para carga trata-se com o consignatario J. J. Tasso Junior.

— Pará o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, o patacho nacional Valente, capitão Francisco Nicoláo de Araujo: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com o mesmo capitão, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

— Para o Rio de Janeiro, sahe com a maior brevidade possivel, o brigue nacional Rio Ave, capitão Elias José Alves: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com o mesmo capitão, na praça do Commercio, ou com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

-- Para o Maranhão e Pará o brigue escuna Douro, capitão José Pinto Nunes, recebe carga e passageiros: quem pretender dirija-se a rua do Trapiche n. 26, a fallar com o consignatario Manoel Duarte Rodrigues.

-- Para o Rio de Janeiro sahirá impreterivelmente no dia 14 do corrente a barca nacional Firmeza; para passageiros e escravos a frete pode-se tratar na rua da Cadeia n. 40, ou com o capitão Joaquim Antonio Gonçalves dos Santos, na praça do Commercio.

Leilão.

— Johnston Pater & Companhia fazem leilão, por intervenção do corretor Miguel Carneiro, hoje 12 do corrente, as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Vigario n. 3, de um completo sortimento de fazendas inglezas, proprias deste mercado.

-- Richard Royle fará leilão, de variedade de fazendas inglezas, para fechar contas: segunda feira 12 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no seu armazem, na rua da Cadeia do Recife.

-- Leilão, que faz Francisco Guedes de Araujo, por conta de quem pertencer, de 200 caixas e 50 meias ditas com passas: terça feira 13 do corrente, á porta do seu armazem, na rua do Amorim n. 41; e ao meio dia em ponto, irá a leilão, um excellente cavallo, proprio para carro.

-- O correctar Miguel Carneiro, fará leilão no dia terça-feira 13 do corrente as 10 horas da manhãa, no seu armazem na rua do Trapiche n. 38, de diversas mobilhas para salla, gabinete, quartos, salla de jantar, cusinha etc. etc., assim como um optimo piano, relogios para cima de mesa, ricos quadros com estampas, prença para copiar cartas, burra de ferro, e outros muitos objectos que valem a pena serem arrematados.

Avisos diversos.

-- Francisco Pinto Osorio, sangrador e dentista, participa a seus freguezes e juntamente ao respeitavel publico, que o podem procurar, para qualquer mister de sua arte, em sua loja na rua estreita do Rozario n. 2.

-- Aluga-se um negro optimo canoeiro, remador e proprio para qualquer serviço: na rua do Rangel n 59, segundo andar. Na mesma casa vende-se um violão de jacarandá de excellentes vozes.

-- Quem annunciou querer comprar um caixão para depozito de padaria: dirija-se a rua do Rangel n. 59, segundo andar.

-- O Sr. João Antonio Pereira Monteiro, tem uma carta vinda de Lisboa: na rua do Trapiche, armazem n. 9.

— Perdeu-se no dia 10 do corrente, das 11 horas da manhãa ao meio dia, um pente de tartaruga, pequeno, para prender cabello, imitando em cima a uma transa, desde a rua do Brum, até a rua da Cadeia de S. Antonio, junto a cadeia: quem o tiver achado e quizer restituir, dirija-se a rua do Brum, armazem de Antonio Martins Carvalho, que será generosamente gratificado.

-- Precisa-se de um amassador para uma padaria nos Apipucos: a tratar na rua Direita n. 69

Publicações Homeopathicas.

A 25 DE AGOSTO sahirá á luz a continuação da pathogenesia homeopathica, composta de 12 medicamentos EUROPEOS, traduzida do manual do DR. JAHR, e a de 12 medicamentos BRASILEIROS extrahida da obra intitulada — *Doutrina da Escola Homeopathica* do RIO DE JANEIRO, pelo DR. MURE. Este volume será augmentado da *Theoria* da applicação das dozes pelo Dr. Mure, lacuna importantissima deixada por Hahnemam ao cuidado dos seus discipulos. Recebem-se assignaturas a 3,000 rs. pagos na occasião da entrega, no consultorio do prof. homeopatha Gosset Bimont, rua das Cruzes n. 28.

-- O thesoureiro da loteria de Nossa Senhora do Rozario da Boa-Vista, faz sciente que em virtude do annuncio que sahio nesse Diario de n. 151, de 9 do corrente, feito pelo Sr. Alexandre Ferreira da Silva, sobre os dous bilhetes inteiros de ns. 1974 e 1980, da 3.ª e 4.ª parte da 3.ª loteria a favor das obras da igreja acima; adverte ao senhor que ficou-se com os bilhetes que os venha pagar, ou traze-los em casa do thesoureiro, na rua Direita, sobrado n. 18, primeiro andar, ou na casa da Fortuna, rua Direita n. 7, se não quer ver seu nome publicado nesta folha, ficando certo que pessoa alguma tem direito ao premio que tiver de sahir nos bilhetes, só se os pagar em tempo, o que obriga-se a fazer aviso.

-- Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: na rua do Queimado, loja de fazendas n. 22.

-- Aluga-se uma casa no Manguinho, passando a pontezinha, do lado esquerdo, com tres janellas e uma porta de frente, com tres quartos, sotão e cosinha fóra, com um pequeno quintal e cacimba: na rua da Cadeia do Recife n. 30

-- Depois da audiencia do Sr. Dr. juiz de orphãos, segunda feira 12 do corrente mez, vai a praça para ser arrematada, a escrava Cicilia, de 64 annos de idade, avaliada por 180,000 rs.

Troca-se por quartáos ou vende-se um bonito cavallo rodado, ainda poltro, muito proprio para um cabriolet; na rua da Guia, cocheira de Josquim Paes Pereira da Silva, n. 13, ou na rua da Cruz n. 34.

-- Offerece-se um rapaz portuguez para caixeiro de venda, ou outro qualquer estabelecimento, para tomar conta por balanço ou sem elle, para o que tem bastante pratica; quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á pracinha n. 10, das 10 ás 3 da tarde.

Attenção.

Ainda se acha fugida desde 13 de junho proximo passado, a mulata Mariana com sua filha Constancia de 7 annos, a primeira representa ter 30 annos de idade, alta, rosto descarnado, falta de dentes na frente, e costuma amarrar o cabello que não he bem estirado, levou uma trouxa com roupa, consta que tem andado pela Torre e Ponte de Uchôa acoitada, e por isso roga-se as autoridades policiaes, capitães do campo, ou qualquer pessoa particular, a captura da referida mulata e filha; e a levem na Passagem, entre as duas pontes, casa terrea, junto ao sobrado do Sr. José dos Santos Nunes de Oliveira, que se recompensará generosamente.

-- Deseja-se alugar um sitio com bastantes commodos, para uma familia estrangeira, nos lugares da Soledade, Mondego ou Manguinho: quem o tiver dirija-se a tratar na fundição de ferro da rua do Brum.

-- A pessoa que annunciou no Diario de 9 do corrente, precisar de um caixeiro brasileiro para um deposito, na rua de Santa Rita, dirija-se a rua do Rangel n. 36, segundo andar, ou annuncie a sua morada para ser procurado.

—Uma pessoa mui habilitada para cobranças se offerece para cobrar para o Brejo de Areia, Bananeiras, Iguarabira, Lagôa Nova, Lagôa Grande, Itabaiana, Pedras de Fogo, e outros lugares, que nestes quatro dias parte: a tratar na rua do Queimado n. 16, loja de miudezas.

-- Precisa-se de dous officiaes de charuteiros que sejam perfeitos no seu trabalho; em fóra de Portas, venda de José Gonçalves Cascão.

-- Previne-se a quem convier, que não póde ser extrahida a loteria concedida a favor da irmandade de Nossa Senhora do Rozario da Boa-Vista, sem que o thesoureiro, o Sr. Silvestre Pereira da Silva Guimarães preste fiança, nos termos do artigo 8.º do regulamento de 27 de abril de 1844.

-- Manoel Teixeira de Andrade faz sciente ao respeitavel publico, que o Sr. Antonio Cantidio José Machado deixou de ser seu caixeiro desde o dia 7 do corrente mez.

-- Quem tiver uma carroça nova, ou em bom estado que a queira vender, dirija-se a rua Nova, casa n. 52, segundo andar, que lá achará com quem tratar.

-- Quem precisar de um forneiro, dirija se a rua larga do Rozario, ao pé da policia n. 19.

-- Precisa-se de uma pessoa para tomar conta de um taboleiro de fazendas para vender, sendo a pessoa mesmo quem carregue, dando fiador que possa responder a todo tempo: quem quizer fazer este negocio annuncie a sua morada.

-- Jezuino José de Souza retira-se para o Rio de Janeiro, e leva em sua companhia as suas escravas Marcolina, parda, e Ignacia, creoula.

-- Precisa-se de 400,000 rs., a juros dando-se por garantia um negro para todo serviço, ficando o serviço do dito negro pelo juros; quem convier este negocio dirija-se a rua larga do Rozario loja de miudezas n. 26, que se dirá quem he.

-- Uma senhora portugueza com todas as habilitações precisas para o ensino e educação de meninas, offerece-se para algum collegio ou casa particular, tanto nesta praça com fora della, e promete no desempenho de suas funções deixar satisfeitas aquellas pessoas que do seu prestimo se quizerem utilizar, dirigindo-se para isso a rua Nova n. 8, loja de José Joaquim Moreira & Companhia.

-- Dizem que o senhor José Gonçalves Torres garantira a despeza do caes da rua do Apolo que se está fazendo no terreno, sobre que traz questão e pende por embargos no tribunal da relação por execução contra Manoel Antonio da Silva Motta. Terá esse senhor já certeza do vencimento para se arriscar a tanto? Não o supponios.

-- Arrenda-se um sitio na estrada de S. Amaro, quem vai para Belem, com muito boa casa, sotão, estribaria, casa para escravos, cosinha fora, com bastantes arvoredos, como sejam Mangeira, cajueiros, pitombeiras, coqueiros e outras muitas frutas, assim como baixa para capim, e para roça feijão etc. com muito boa agoa de beber, e banho muito perto: quem pretender, dirija-se a rua do Nogueira sobrado n. 39, ou na rua da Cruz n. 7, primeiro andar.

-- O abaixo assignado previne a quem possa interessar, que os escravos, Severino e Mario, nação Angola, que estão em poder do Sr. tenente João Marinho Cavalcanti de Albuquerque, pertencem ao abaixo assignado por compra que delles fizera em 8 de junho p. p.; por conta de uma execução que o mesmo abaixo assignado move contra o mesmo Sr, Marinho. Cumpre declarar, que tendo o dito Sr. Marinho vendido os referidos escravos, por um abuso de confiança ficou com elles em seu poder, pelo que o abaixo assignado protesta haver perdas e damnos, dias de serviço etc., não poupando para isso á acção da justiça civil e criminal. — José Ignacio de Loyola.

-- Quem precisar de um cosinheiro hespanhol, tanto para fogão, como pora forno, e que entende perfeitamente da sua arte, dirija-se a rua do Sol n. 1, quo achará com quem tratar: adverte-se que tambem se offerece para embarque á algum capitão de navio, que do seu prestimo precise.

-- Em 21 do passado mez de junho, tomou posse judicial o abaixo assignado na qualidade de procurador dos testamenteiros e liquidatarios do finado Manoel Ribeiro da Silva, de Lisboa, de uma parte de rs. 700$000 na casa de 2 andares n. 9, na rua do Livramento, comprada a Francisco José Pacheco de Medeiros, e esta mesma parte se vende: quem quizer tratar dirija-se ao dito abaixo assignado: na rua do Trapiche n. 13. — Manoel do Nascimento Pereira.

-- Precisa-se de um mestre ou mestra, que se ache habilitado a ensinar francez e musica, num engenho distante desta praça nove leguas; annuncie para ser procurado.

-- Precisa-se de uma ama, para casa de pouca familia, e que esta tenha bons costumes: a tratar no pateo do Paraizo, sobrado n. 18.

— O Sr. Luiz Pires Ferreira, queira mandar, ou vir pagar, a quantia de 38,500 rs., importancia de 7 covados de panno verde, que comprou em 26 de março de 1851: na rua do Crespo, loja de fazendas.

-- Precisa-se de uma ama, para casa de pouca familia: annuncie, ou dirija-se a rua Augusta, casa n. 50, que se dirá quem precisa.

-- Precisa-se de uma ama capaz que queira servir no interior e exterior de uma casa de pouca familia, precisando-se mais que entenda de cosinha: a tratar na rua da Santa Cruz da Boa-Vista n. 36.

-- Antonio Fernandes da Silva, subdito portuguez, vai ao Rio de Janeiro.

-- Caetano Pinto de Veras, pede e roga ao Sr. fiscal da freguezia dos Afogados Joaquim José Bello, que queira ter a bondade de informar o requerimento que o supplicante fez a illustrissima camara sobre o caso que deo principio a fazer o Sr. Jacintho Elesbão na frente do seu sitio da travessa do Remedio n. 23, sem licença e cordeação, no qual demonstra o supplicante com documentos qual tem sido o seu procedimento na qualidade de fiscal; que a illustrissima camara lhe mandou informar, ainda que seja da fórma que já praticou pelo seu officio de 26 de janeiro do corrente anno, publicado por este Diario n. 143, pois deseja que o publico delle tenha conhecimento, o que não póde fazer avista da sua morosidade.

-- O juiz municipal do termo de Olinda, convida as pessoas abaixo assignadas, que requereram ao governo imperial o officio de escrivão vago pelo fallecimento de Joaquim José Cyriaco, se dignem de apparecer na casa de sua residencia em Olinda, para receberem seus requerimentos e documentos annexos: — João da Cruz Fernandes de Souza, Eduardo Daniel Cavalcanti, Bellarmino Firmino Bezerra, João Soares Raposo, Christovão Pereira Pinto, Filippe do Nascimento de Farias, José Geraldo de Lima, Antonio Melquiades da Silva.

Deos Dispõe.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro, traduzido em portuguez, o excellente romance de Alexandre Dumas, que tem por titulo, Deos Dispõe, vende-se na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, a 8,000 rs. constando de 6 volumes.

-- Perdeu-se no dia 8 do corrente uma camisinha de menina, de cambraia de linho em folha, bordada por baixo, com um bordado da largura de quatro dedos no talho, accentos e mangas com outro de dous dedos, toda aberta de renda franceza, embrulhada em meia folha de papel almaço, desde a igreja de N. S. do Remedio em seguimento a passagem da Magdalena, Chora-menino, Mondego, becco das Barreiras, rua dos Jasmins, do Coelho, S. Gonçalo, pateo da Santa Cruz até a rua do Aragão: quem a achou querendo restitui-la, dirija-se a rua Nova no bilhar francez, que se gratificará com generosidade.

-- Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa: na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 14, segundo andar.

--Precisa-se de uma ama forra para o serviço de uma casa estrangeira de pouca familia; na rua da Aurora n. 8, segundo andar.

-- O abaixo assignado faz sciente a todos que são interessados, como credores na venda da rua das Cruzes n. 25, do Sr. Antonio de Arruda Almeida, se dirijam a mesma, para declararem seus debitos, pois que tenho justo e contratado, com o mesmo senhor, a compra da referida venda, livre e desembaraçada de qualquer divida, pelo que faz o presente annuncio, devendo sentar-se da data deste a tres dias, afim de prevenir qualquer duvida que possa apparecer, relativamente a mencionada compra.

Antonio José de Farias.

--No dia 8 do corrente, indo eu levar uma carta ao Sr. Antonio José de Castro, não o encontrei no seu armazem, e sim um moço que suppuz ser seu caixeiro, entreguei-lhe a carta; e indo eu ver a resposta disse-me o Sr. Castro que não tinha recebido a carta, a qual tem dous bilhetes inteiros de ns. 1980 e 1974 da 3.ª e 4.ª parte da 3.ª loteria de N. S. do Rozario da Boa-Vista, que ha de correr no dia 29 do corrente, previno ao mesmo senhor que recebeu a carta que não lhe pertencia, que leve ao Sr. Castro, ou vá pagar o importe dos bilhetes ao thesoureiro, se não quer ver o seu nome nesta folha.

Alexandre Ferreira da Silva.

-- Precisa-se de uma ama; na rua do Rangel n. 25.

-- Precisa-se fallar com o Sr. Felisbino de Carvalho Raposo, filho do fallecido Carvalho Raposo, para se tratar sobre a divida de uma sua devedora de Tatuamunha; na rua da Cruz do Recife n. 64.

Jardim das Damas.

Sahio á luz o 6.º numero deste periodico, o qual he tambem o ultimo da primeira serie, acompanhado de um lindo figurino.

Os seis numeros desta serie contém 112 paginas de impressão com duas columnas cada uma. A parte instructiva consta de um prospecto, de seis dialogos sobre a creação do mundo, unidade da especie humana e existencia de Deos, de cinco cartas sobre a physica, de tres lições de arithmetica, de sete artigos de moral, de cinco variedades escolhidas e de varias maximas e pensamentos. A parte recreativa consta de quatorze composições poeticas, de dez romances, a anecdota de um drama de oito contos para meninos, de um jogo de prendas e de varias receitas uteis.

Acompanham os numeros desta serie uma modinha brasileira com acompanhamento de piano, duas estampas com trinta e sete riscos de bordados, outras duas com doze riscos de labyrinthos e dous lindos figurinos.

Para quem assignar a seguinte serie, a primeira custará ainda 2,000 rs., mas para quem não assignar a segunda, custará 3,000 rs.

As assignaturas recebem-se na rua larga do Rozario n. 35, primeiro andar.

-- Precisa-se de alugar uma ama forra ou captiva, que faça todo o serviço de casa e rua: confronte ao theatro de S. Francisco n. 8.

-- Manoel Francisco Coimbra, scientifica ao respeitavel publico, que do 1.º do corrente mez em diante, he seu caixeiro de loja e cobranças, o Sr. Carlos José de Santiago.

-- Aluga-se o terceiro andar da casa da rua do Queimado n. 9: a tratar na loja.

-- No dia 13 do corrente, perante o Sr. Dr. juiz da primeira vara do civel, depois da audiencia, tem de ir a praça uns moveis, penhorados a Alexandre Vieira de Araujo, por execução de Leocadia Senhorinha de Albuquerque.

— Desappareceu do lugar da Capunga, um boi de carro: quem delle tiver noticia, leve-o ao mesmo lugar, na venda grande, que será generosamente recompensado.

-- Toma-se ròpa de alguma familia grande, para lavar e engommar, com toda a perfeição e asseio, assegurando a pessoa que a tomar pela falta que houver: quem quizer, annuncie.

-- Augusto Bright, subdito inglez, retira-se para fóra da provincia, quem tiver contas com o mesmo, queira apresenta-las, no armazem de James Ryder & Companhia na rua da Cadeia, no praso de 8 dias.

-- Deseja-se saber se existe nesta cidade o Sr. Joaquim Antonio Fernandes Lima, filho de Domingos José Fernandes Lima, e Angelica Joaquina, natural da villa de Arouca, reino de Portugal, que embarcou na cidade do Porto para esta em 1834.

-- Precisa-se de um rapaz de 14 a 16 annos, nacional, ou portuguez, para caixeiro de uma taberna: na rua larga do Rozario n. 32.

— O Sr. José Correia de Mendonça, queira mandar pagar a subscrição deste Diario.

Attenção.

A nova fabrica de chapeos de Sol do aterro da Boa Vista recebeu um novo e lindo sortimento de chapeos do sol do ultimo gosto tanto, de seda como de paninho, para homem, rico schapeos de seda para senhora e vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte, assim como um grande sortimento de sedas e paninhos de todas as côres e qualidades para cobrir chapeos velhos, vende-se balêas para vestidos de senhoras, e faz-se concerto em chapeos velhos.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas, ou qualquer traste separado, a vontade do alugador; assim como se alugam cadeiras em grande porção, para bailes, ou qualquer outro divertimento particular: na rua Nova, armazem de mobilias do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

Alugam-se e vendem-se bixas na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

Loteria de Nossa Senhora do Rozario.

As rodas desta loteria andam no dia 29 do corrente, o respectivo thesoureiro roga ao respeitavel publico, que concorram a dar extração ao resto dos bilhetes, os quaes achem-se a venda nos lugares do costume.

— Desappareceu no dia 21 do passado mez, um cabra de nome Antonio, que representa ter 30 annos de idade, altura regular, bem feito do corpo, pés pequenos, he aleijado do braço direito ao pé da munheca, proveniente de ferimento d'arma de fogo, e tem todos os costumes e fala do mato. Este cabra foi furtado em 1833, e andou pelo sertão em varios lugares, como fossem Riacho do Sangue, Brejo de Bananeiras e Catolé até 1852, em que veio para esta cidade para o poder de seu senhor o abaixo assignado; roga-se portanto as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do mesmo, e mandar entregar na rua dos Pires na Boa-Vista n. 28, que se recompensará generosamente.

Manoel Joaquim Carneiro Leal.

-- Precisa-se alugar uma casa de 2 andares, ou de um andar e sotão, com commodos para grande familia, nos bairros de S. Antonio, ou Boa Vista: dirija-se a rua do Queimado, loja n. 41, que ahi se dirá quem precisa.

50,000 rs. de gratificação.

Do engenho Santos Mendes, no dia 13 de junho, ausentou-se a escrava Maria, de 25 annos, creoula, fula, de boa estatura, e bom corpo, os pés carnudos, tem alguns cabellos no buço, bem ladina, com desembaraço na falla; trajos, saia de chita encarnada, cabeção de cassa, chale de lãa rouxo, póde mudar os trajos; o andar da dita negra he pisar duro, e he desfarçada, dentes perfeitos, foi vista na ribeira de Pão-d'Alho: roga se a apprehenção da mesma escrava, e sua entrega no dito engenho, ou nesta cidade na praça do Commercio n. 6, a Manoel Ignacio de Oliveira.

Firma-se papel.

Na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado, onde ha muito bom papel de peso e almaço de qualidade superior; e firma-se com bonito typo por um diminuto preço.

Publicaram-se ultimamente na imprensa de musica, na rua Bella n. 28, as seguintes peças de musica: — um numero de lindas quadrilhas para piano e flauta a 1,000 rs., para flauta só a 500 rs., a muito applaudida modinha — quer o fado quer a sorte — para piano a 640 rs., para violão a 500 rs., modinha abaianada — o encontro — para piano a 640 rs., para violão a 500 rs., modinha - alta noite oh que silencio, valsa a sencitiva, polka a pernambucana, tudo em um folheto, por 1,000 rs., bella flor, polka, para piano a 500 rs., modinha — o meu primeiro beijo — para piano a 1,000 rs., uma linda valsa para violão a 400 rs., duas valsas — a madrugada e o salto — para piano a 320 rs., a luzeada, grande valsa, para flauta a 320 rs.

Compras.

-- Compra-se uma escrava preta ou parda que seja perita engommadeira e cosinheira, inda que seja de 40 annos de idade, não se olha a preço: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um preto que seja forte, e que não tenha vicios nem achaques, para serviço de casa: na rua do Amorim n. 25.

-- Compra-se uma preta, que tenha bonita figura, e que saiba engommar e cosinhar, e não tenha vicios nem achaques: na rua do Amorim n. 25.

— Compra-se um par de consolos pequenos de jacarandá, com pedra, ou sem ella, para pequenos claros de sala: na rua da Cruz n. 34.

-- Na rua da Senzalla Velha, defronte do Sr. Monteiro pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes de todas as qualidades assim como ourelos de pannos linos, casemiras e todas as qualidades de mulambos que servirem para fazer papel: assim como cabos velhos, lonas etc.

-- Compra-se uma negra que cosinhe, engomme, e ensaboe, ainda mesmo sendo de meia idade: no becco da Viração n. 39.

-- Compram-se duas creoulas ou pardas, de boas figuras, com habilidades; pagam-se bem: na rua da Cruz n. 40.

-- Compra-se trastes usados, e tambem se trocam por novos: na rua Nova armazem de mobilias do Pinto defronte da rua de S. Amaro.

-- Compra-se um ou dous caixões grandes, para depozito de padaria: quem tiver, annuncie.

-- Compram-se escravos de ambos os sexos, de bonitas figuras, de 10 a 25 annos, tanto para a provincia como para fóra, pagam-se bem: na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

Vendas.

Loteria do Rio de Janeiro.

AOS 20:000,000 de rs.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos, da quarta loteria para conclusão da igreja matriz de S. João Baptista da Lagoa: vem a lista no primeiro vapor que chegar do Rio de Janeiro.

Na loja das seis portas

Tem bonets de viludilho pintados, que troca por uma pataca; só os aprecia quem quer estar a fresca em casa.

Sapotis.

Vendem-se para serem embarcados ou para amadurecerem em casa, optimos e grandes sapotis a 1,600 o cento; na taberna do leão de ouro no Hospicio.

-- Vende-se uma taberna na rua dos Pescadores n. 38, defronte do forte das Cinco Pontas, muito afreguezada para a terra.

-- Vendem-se bengalas de legitima canna da India, de differentes grossuras, a 1,200 rs. cada uma, condeças de grandes e pequenos tamanhos, por preços muito razoveis: na rua larga do Rozario n. 44, loja de miudezas.

-- Vende-se uma escrava, creoula, que sabe lavar de sabão e de varrella, he muito sadia e propria para o serviço de campo; na rua da Cruz do Recife n. 50, segundo andar.

-- Vende-se uma morada de casa na povoação dos Afogados, rua do Motocolombó, feita a moderna, com tijollo e cal, e por commodo preço; quem a pretender dirija-se a rua Imperial n. 31.

-- Vende-se uma negra moça e um molecote, ambos creoulos, do mato, e proprios para qualquer serviço: na rua da Cadeia do Recife n. 24, primeiro andar.

Vinho do Porto, superior feitoria,

vende-se pelo baratro preço de 40,000 rs. cada barril, para concluir a conta: no armazem de Barroca & Castro, na rua da Madre de Deos n. 26.

Atterro da Bôa-Vista, loja amarella de quatro portas, n. 60.

Vendem-se lencinhos de chita, lindos padrões, com figuras, a 70 rs.; riscadinho para todo serviço, encorpados, o covado a 140 rs.; cortes de riscado francez, com toque de avaria de oleo, a 1140 rs.; ditos de cassa, de 7 varas, a 2,500 rs.; cortes de camisas de chita, muito lindos, a 1,000; chapéos de sol a 1,280, alpaca de algodão, o covado a 200 rs., chitas muito finas e modernas, o covado a 200 e 240 rs., e ordinarias a 160 rs. madapolão para forro, com avaria, a 2,000 rs., riscadinhos francezes, muito finos e largos, a 280 rs. o covado; e outras muitas fazendas por preço commodo.

-- No deposito da fabrica de bebidas espirituosas e sem espirito, de Joaquim Lobato Ferreira, na rua da Senzalla-Velha n. 110, vende-se espirito de 36 a 37 grãos, em grandes e pequenas porções.

-- Vende-se uma parda moça, bem parecida e muito sadia, perfeita costureira, corta vestidos, sabe ornar uma senhora, engomma bem, lava, cozinha, e está certa em todo o arranjo e aceio de uma casa: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na Soledade, sitio dos quatro leões, a qualquer hora do dia

-- Vendem-se saccas com farinha de mandioca, chegada do Ceará, a 1,600 rs., e em lotes de 10 saccas a 1,500 rs.; no armazem de Covêa & Dias, defronte da escadinha da alfandega.

Miudezas baratas na loja pernambucana.

Luvas de pellica, de bôas qualidades, brancas e de côres, tanto para homens como para senhora, a 500 rs. e 1,000 rs; ditas de torçal, ditas de seda, ditas de algodão, fitas de velludo de diversas côres, lisas e abertas, com fivellas douradas e de madreperola, agulhas francezas, bicos e rendas muito finas, ligas bordadas, livrinhos dourados com espelhos, que servem para guardar agulhas, tranças de seda, penas de aço finissimas, capachos a 480 rs., compridos e redondos, caixas de vidro para guardar joias, as mais bonitas que tem vindo; e outras muitas fazendas e miudezas, que pelas qualidades e preços agradarão aos freguezes: na rua larga do Rozario n. 44.

Para quem se quizer estabelecer

Vende-se a armação de uma fabrica de charutos, propria para qualquer negocio, no becco da Lingoeta n. 6: a tratar na mesma.

-- Vendem-se no aterro da Boa-Vista n. 80, bolacha e biscoito de milho muito superior a 1,920 rs. a arroba.

Na loja das seis portas

vendem-se manteletes de filó pretos, a 4,000 rs.; barretinas de palhinha franceza a 1,000 rs., e bordadas a 3,000 rs.

-- Vende-se um selim inglez, com pouco uso: na rua do Queimado, segunda loja numero 18.

— Vende-se uma grande porção de archotes, de superior qualidade e por preço muito commodo, na rua do Brum n. 28.

-- Vendem-se batatas de Lisboa, a 1,000 rs. a arroba: na rua da Cadeia do Recife, venda n. 25.

Panno preto fino a 2,500 rs. o covado.

Vende-se panno preto fino, a 2,500 rs. o covado: na loja de Flores & Sá, na rua da Cadeia do Recife.

No Passeio Publico n. 17, loja de 3 portas.

Vendem-se chales de lãa e seda o melhor que se tem visto neste mercado pelo barato preço de 3,200 rs.; ditos de lãa a 1,000 rs.; ditos de tarlatana a 1,000 rs., cortes de cassa-chita, bonitos padrões, a 1,800 rs.; chitas para cobertas, cores fixas e bonitos padrões a 200 rs., o covado; ditas para vestido a 160 e 200 rs., o covado; meias cruas americanas, para homem, duzia 2,200 rs., par 200 rs.; brins de linho proprio para palitós, a 240, e 300 rs., o covado; cortes para collete de lãa e seda a 800 rs.; lencinhos para mão de senhora com bico em volta a 280, e 320 rs., e outras muitas fazendas por preços comodos.

-- Vendem-se 2 caixões de armação de venda e uma mesa grande de jantar ou para outra qualquer cousa, como seja loja de fazendas, miudezas ou de chapeos, por ella ser feita para esse fim, e ser bastante larga e comprida, e dá-se por preço commodo: na rua do Rangel n. 36, loja de carpina.

-- Vende-se um bonito moleque de 20 annos, que cosinha, e faz todo o serviço, sem vicio nem molestia, 1 preto de 25 annos, bom para campo, 2 pretas moças sem habelidades, e 1 dita de meia idade, muito boa cozinheira, e lavadeira sem vicio: na rua da Cacimba n. 11, onde morou o finado vigario do Recife.

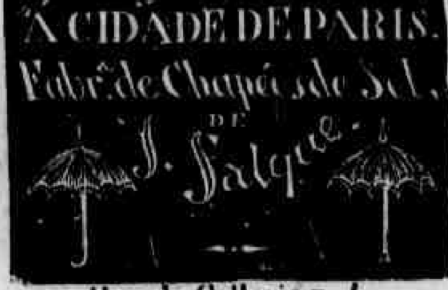

Rua do Collegio n. 4.

J. Falque, dono da fabrica acima mencionada, participa ao respeitavel publico de Pernambuco, e principalmente a seus freguezes, que elle recebeu pelos ultimos navios, vindos da França, um grande e rico sortimento dos melhores chapeos de sol de seda, que tem vindo a esta praça, proprios para a estação do inverno, e para senhores de engenho, por serem muito fortes; sortimento de chapeos de sol de seda de differentes qualidades de 5,000 rs. para cima, lindo sortimento de chapeos de sol de seda para senhoras, de todos os feitios e tamanhos, que vende muito em conta; ditos de panno para meninos de 1,500 a 3,000 rs.; ditos para homem, de ferro e de balea de 2,000 rs. para cima; ditos de junco de 1,500 rs. para cima; grande e escolhido sortimento de chamalotes, sedas e pannos em peça, para cobrir armações servidas, baleias de todas as larguras e tamanhos, para vestidos e espartilhos para senhora; fazem-se umbellas para igreja; concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sól, tudo por muito menos preço do que em outra qualquer parte. Vende-se em porção e a retalho. No mesmo estabelecimento acha-se um bonito sortimento de bengalas.

2,000.

Vendem-se córtes de brins trançados escuros de puro linho a 2,000 rs., dito de pelo do diabo a 900 ou 240 rs. o covado, córtes de cambraia de salpicos de cores e brancos com sete varas a 4,500 rs. o córte, e 720 rs. a vara: na rua do Crespo, loja n. 6.

-- Vendem-se duas negras, sendo uma de 18 a 20 annos de idade, creoula, e outra de 30 annos de idade, tambem creoula; um negro para fóra da provincia, ou para engenho, de 20 a 24 annos de idade, creoulo e he cozinheiro: na rua da Praia n. 20.

-- Vende-se um carro de mão, novo, por preço commodo: na rua do Rozario da Boa Vista n. 2.

-- Na rua das Cruzes n. 22, segundo andar vende-se duas escravas creoulas, com algumas habelidades, de bonitas figuras de 18 a 22 annos, e uma dita da costa boa figura vendedeira de fazenda e optima quitandeira.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regrar hortas e baixasdecapim na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

CHA PRETO

Vende-se superior chá preto, em caixas de 30 libras cada uma: em casa de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

ARADOS AMERICANOS.

Vendem-se arados americanos, chegados dos Estados Unidos, pelo barato preço de 40,000 rs. cada um: na rua do Trapiche n. 8.

Farinha de trigo

SSSF.
Fontana.
Galega.
Haxal.

No armazem de J. J. Tasso Junior, na rua do Amorim n. 35.

Deposito de cal e potassa.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisboa, em pedra, assim como potassa chegada ultimamente, a preços muito rasoaveis.

Armazem de vinhos.

Na rua da Senzalla Velha n. 48, vendem se vinhos de Lisboa e Figueira, dos mais superiores que ha no mercado, pelo diminuto preço de 200 e 240 rs. a garrafa, e 1,500 a 1,800 rs. a canada: para confirmar dá-se a provar, e para ver dá-se a beber; he baratinho, a elle freguezes que he bom vinho.

Deposito de cal virgem.

Cunha & Amorim, na rua da Cadeia do Recife, n. 50, vende-se barris com superior cal em pedra, chegada pelo ultimo navio de Lisboa, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Potassa americana.

-- No antigo deposito da cadeia velha, n. 12 existe uma pequena porção de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço razoavel.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixa de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inteiras todas de ferro para animaes, agoa, etc, ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modellos o mais moderno, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, coucos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos folhas, e tudo por barato preço.

Farinha de mandioca

Vende-se, por preço rasoavel, farinha de S. Matheus, a mais nova, que existe neste mercado: na rua da Cruz n. 34, defronte da Lingoeta.

AGENCIA
da fundição Low-Moor.
RUA DA SENZALLA NOVA N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas o meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

Aos fabricantes de velas.

Vende-se superior cera de carnauba, e sebo refinado, em porções e a retalho, por commodo preço: no armazem de D. R. Andrade & C., rua da Cruz confronte ao chafariz n. 19.

-- Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzalla Nova n. 42.

-- Vendem-se os verdadeiros selins inglezes, patente, de molla e sem ella: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Deposito de panno de algodão da febrica Todos os Santos da Banhia.

Vende-se por preço commodo o bem conhecido panno de algodão desta fabrica; em pessa, a vontade do comprador: no escriptorio de Novaes & Companhia, na rua do Trapiche n. 34.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S. Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se à venda moendas de canna, todas de ferro, e um modelo e construcção muito superior

-- Vendem-se as seguintes sementes:— nabos, rabanos, rabanetes encarnados e brancos, sebola, couve trinxuda, alface alamôa, repulhuda, chicoria, cenoulas, feijão carrapato de tres qualidades, ervilha torta e direita, fava, coentro de touceira, salça, tomates grandes, repolho, couve lombarda, saboia, e mustarda: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. doutor Cosme.

Bom e barato.

Palitós feitos, verdes e pretos.

Na rua Nova, n. 26, tem para vender palitós de panno a 20,000 rs., coletes de setim preto de Macão 5,000 rs., fazenda muito fina, ditos de fustão a 2,560 rs. cada um.

A 120 rs. cada um.

Na rua do Queimado n. 3, defronte do becco do Peixe-Frito, vende-se lencinhos de cambraia pintados, para mãos de senhoras, pelo baratissimo preço de seis vintens cada um.

A 240 rs. o covado.

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se cassa chita, côres fixas, de lindos padrões, pelo barato preço de doze vintens o covado; bem como chitas baratas e outras fazendas mais.

A 280 rs. o covado

Defronte do becco do Peixe-Frito, loja n. 3, vende-se alpaca de algodão pelo barato preço de quatorze vintens o covado; esta fazenda torna-se recommendavel não só para vestidos de senhora, como tambem para palitós e casacas de homem.

Vende-se

Boticas homeopathicas de 30 medicamentos, a 20,000 rs., 3. e 4. eddicção da pratica elementar, em 2 volumes, vindas do Rio de Janeiro da botica central da rua de S. José n. 59, declarando que são as verdadeiras boticas homeopathicas: na rua do Crespo loja amarella n. 4.

Antigo deposito de rapé princeza de Gasse do Rio de Janeiro, grosso, meio grosso e fino, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Viuva Pereira da Cunha, encarregada deste deposito, scientifica aos consumidores deste rapé, que para melhor serem servidos seus pedidos, tem estabelecido ser provido o deposito mensalmente com remessas feitas pelos vapores da carreira, e assim poderão seus freguezes ter rapé muito fresco, circumstancia a mais escencial; supprido pois regularmente este deposito com rapé assim fresco, he para affirmar que esta boa pitada se tornará recommendavel a todos os tomantes: os preços são os de seu principio estabelecidos de 1280 rs., as duas primeiras qualidades e 900 rs. a ultima, sendo de 5 libras para cima.

— Vende-se cal virgem em pedra, cabeça de carneiro: no armazem de assucar da Viuva Pereira da Cunha, na rua da Cruz do Recife n. 23.

Mercurio.

Vende-se mercurio de primeira sorte: em casa de Augusto C. de Abreu: na rua da Cadeia do Recife n. 48.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodão transado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

Bom e barato.

Rua do Passeio Publico, loja n. 9, de Albino José Leite. Vendem-se finissimos chales de lã e seda a 3200 rs., ditos de lã a 1,000 rs., ditos de tarlatana a 1,000 rs., ditos brancos a 800 rs., meias cruas finas a 200 rs. o pár, em duzia 2,200 rs. cortes de colete de fustão a 640 rs., ditos de lã e seda a 800 rs. lenços encarnados a 160 rs., ditos brancos rodeados de bico a 320 e 440 rs., ditos para gravatas a 120 rs., chapéos de sol a 1440 rs., chita para cobertas a 160 rs., ditas finas a 240 rs., ditas para vestidos cor fixas a 160 e 200 rs. o covapo, madapolão entre finos a 3,200 rs, cada peça 3,500 e 4,000 rs, linho de cores para calça e jaquetas a 300, 320, e 360 rs., castores para calças a 200 rs., e outras muitas fazendas, por preços comodos.

-- Na rua do Crespo, loja n. 5, vendem-se cortes de meia-casimira de pura lã, e gostos muito bonitos, pelo modico preço de 2,560 rs. o corte; brim pardo de linho, superior fazenda, a 640 rs. a vara.

-- Vendem-se charutos de Havana verdadeiros: em casa de Schafheitlin & Tobler: na rua da Cruz n. 38.

-- Vendem-se lonas, brinzão, brins, e meias lonas da Russia; no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Casa da fortuna, rua Direita n. 7.

O respectivo thesoureiro da loteria de N. S. do Rozario, marcou o dia 29 do corrente para o andamento das rodas, o cautelista tem a venda um completo sortimento de cautelas, na loja do Sr. Fortunato praça da Independencia, e na casa acima, meios bilhetes e inteiros

Bilhetes	8,000
Meios	4,000
Quartos	2,200
Decimos	1,000
Vigesimos	500

-- Vende-se marmelada nova, vinda ultimamente de Lisboa: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

Aproveitem a occasião.

Tendo chegado a loja de ferragens do aterro da Boa Vista n. 46, de J. S. de Menezes, um grande sortimento de charutos superiores, vindos da Bahia, para acabar e agradar aos freguezes, vendem-se pelo custo; por isso aproveitem a occasião de fumarem um bom charuto, e por pouco dinheiro, afiando-se que são da melhor qualidade, que tem no mercado, vindos daquella praça, e os preços são os seguintes:

Boa fama	1,400
Cata flores	2,000
Primorosos	2,000
Emilios	2,000
Fama da Bahia	1,200
Flora	1,200
Regalia de L. M. de Souza	1,600
Ditos de Alverga	1,500
Quem fumar saberá	2,000
Fama vôa de Alverga	1,600

-- No aterro da Boa-Vista, loja n. 18, defronte do tribunal do commercial, vendem-se panno preto fino prova de limão a 3,900 rs. o covado, lenços brancos de cambraia muito finos, pelo baratissimo preço de 200 rs., ditos pintados, proprios para meninos a 80 rs., algodão da Bahia em fardos de 10 peças a 260 rs. a vara, dito trançado escuro, optima fazenda para roupa de escravatura a 160 rs. o covado, e so o comprador comprar grande porção se fará um abatimento; vestidos de cassa pintada a 1,600, cambraias de cores de bonitos desenhos por 400 rs. a vara ou 240 rs. o covado, e uma grande porção de riscados de cores fixas a 120 rs. o covado.

Muitas fazendas por pouco dinheiro na rua do Crespo n. 6.

Cortes de brim escuro de puro linho a 1,440 rs., ditos de listra de bom gosto a 2,000 rs., dito amarello a 1,800 rs. riscado de linho proprio para calças e palitós a 180 rs. o covado, panno fino preto a 3,000 4,000 rs. o covado, pessas de chitas escuras com 38 covados a 4,500, 5,000 e 5,500 rs., cambraia de flores com 8 1/2 varas a 2,400 e 3500 rs. a possa, lenços de cambraia de linho a 400, 480, e 560 rs. proprios para mão, riscados assentados em algodão muito encorpado proprios para escravos a 160, 180 e 200 rs. o covado, zuarte azul com 4 palmos a 200 rs. o covado, e muitas mais fazendas por preço commodo da loja acima referida.

— Vendem-se no armazem de Geo Kenworthy & Companhia, na rua da Cruz n. 2, o seguinte:

Relogios de ouro de sabonete, patente inglez.
Selins inglezes elasticos.
Ditos ditos de patente.
Lanternas para carro e cabriolet, de differentes modelos.
Arreios para carro de um e dous cavallos.
Amarras de ferro de 45 braças.
Ancoras de dito para navios.
Cabos de linho sortidos.

Taixas para engenhos.

Na fundição de ferro de D. W. Bowman, na rua do Brum, passando o chafariz, continúa a haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido, de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão, embarcam-se, ou carregam-se em carros, sem despezas ao comprador.

Algodão para roupa de escravos.

Vende-se algodão muito encorpado, proprio para roupa de escravos, com pequeno toque de avaria, a 140 rs. a jarda; dito limpo a 180 rs.: na rua do Crespo n. 5

-- Vende-se farinha de mandioca, muito boa e nova, a 1,600 rs. a sacca: na rua da Madre de Deos, venda de Clemente da Silva Lima.

— Vendem-se remos de faia, oleo de linhaça em botijas, barricas com cimento e estinas, vende-se a vontade dos compradores e por preços commodos: no armazem de taboas de pinho, atrás do theatro velho.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla Nova n. 42.

Sortimentos de panos finos e casemiras de todas as qualidades.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se panos finos pretos a 2,800, 3,200, 3,500, 4,000, 5,000 rs., e francez muito superior a 6,000 rs., o covado, dito verde a 2,800 rs. dito azul a 2,880, 3,500, 4,000 o covado, cortes de calça de casemira preta enfestado a 5,000 e 6,000 rs., dita franceza elastica a 8,000, 9,000 e 10,000 o corte, e outras muitas fazendas por preço commodo.

Cortes de brim de puro linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de calça de brim de quadros, e listras de puro linho a 1,280 e 2,000 rs., dito inteiro pardo a 1.280 e 2,000 rs. o corte, riscado de linho de listra a 720 rs. o corte.

Cambraias de salpico branco e de cor, lenços de cambraia de linho.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se cortes de cambraia de salpico branco a 4,060 rs., dito de cor a 4,500 rs., lenços de cambraia de linho a 500 e 600 rs. cada um.

Com toque de mofo.

Na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia, vende-se chitas escuras com pequeno toque de mofo a 5.500 rs. a peça, e o covado a 160 rs.

— Vende-se por metade do seu valor, uma parte do engenho Caité, da freguezia de Iguarassú, pertencente a Amaro do Rego Barros: os pretendentes, dirijam-se a rua do Crespo, loja n. 16.

-- Na loja de José dos Santo, Neves rua do Crespo n. 17 vende se o superior rapé Paulo Cordeiro a 1,440 rs. a libra.

— Na fabrica de charutos, da rua larga do Rozario n. 32, vendem-se os verdadeiros charutos de Havana, em caixinhas de vidro enfeitadas, de 25, 50, e de 100 em caixinhas envernisadas, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado.

-- Vende-se uns canteiros para pipas e um deposito para sal e barris de azeite de carrapato vazios, tudo por preço commodo: na rua da Senzalla velha venda n. 13.

-- Vende-se uma parda, que engomma, cozinha, cose, lava e faz o mais serviço de casa, com perfeição, accrescendo a tudo isto ter uma excellente conducta e ser muito fiel, e um moleque bonito e sadio, de 7 annos de idade: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

— Vendem-se bichas de muito boa qualidade, chegadas ultimamente, pelo preço de 8,000 rs. o cento; a ellas antes que se acabem: na travessa da rua do Vigario, loja de barbeiro n. 1.

Espelhos por pouco dinheiro.

Na rua da Cruz n. 20, casa de Avrial Irmãos & Companhia vendem-se optimos espelhos, com moldura, e sem ella, chegados ultimamente da França, por preço diminuto.

-- Vende-se uma preta de 20 annos com um filho de 8 mezes, coze, faz laberyntho, marca, engomma, tudo faz bem feito, uma dita de 30 annos cozinha, lava roupa e engomma: na rua do Collegio n. 21, 1.º andar se dirá quem vende.

Farinha de mandioca a 1,600 rs. a sacca.

No armazem do J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim n. 35.

VENDE-SE.

Rapé Paulo Cordeiro chegado proximamente do Rio de Janeiro de superior qualidade a preço de 1,440 rs. a libra no Passeio Publico loja n. 11.

Chapeos do Chile.

Vende-se chapeos do Chile pequenos a 3,000 rs.: na rua do Crespo n. 23.

Pano fino a 1$800.

Vende-se pano de todas as cores a 1,800 rs. o covado: na rua do Crespo n. 23.

-- Vende-se um piano, com pouco uso e boas vozes, um toucador e uma cadeira de piano, tudo com muito pouco uso. na loja de louça n. 28, na rua larga do Rozario, se dirá quem vende.

— Na estrada Nova, rancho do Vicente, vendem-se superiores vaccas paridas, da bem conhecida fazenda Tanque do Vieira: quem as quizer comprar, dirija-se ao mesmo rancho, que achará com quem tratar.

Pão de senteio.

Vende-se pão de senteio, na padaria da rua da Senzalla Nova n. 30, nas quartas e sabbados, do meio dia as 2 horas da tarde, só se faz para as encommendas.

--Vendem-se esteiras de palha de carnaúba, regulares e grandes, de 2 varas de comprimento; chapeos de palha a 8,000 rs. o cento; pelles de cabra a 20,000 rs. o cento, chegados agora do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife n. 49, segundo andar.

Chapeos do Chily.

Vendem-se chapeos do Chily, pequenos a 2,500, e 3,000 rs.: na loja de chapeos da Praça da Independencia, loja de Joaquim de Oliveira Maia.

-- Vende-se uma preta de meia idade com algumas habilidades e por preço commodo; na rua da Roda n. 52.

Do Chile e de Italia.

Completo sortimento de chapeos do Chile, os melhores em alvura e duração que tem vindo ao mercado, e por preços muito razoaveis, ditos de Italia para homens e senhoras, sendo estes ultimos optimamente apparelhados: na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

A Amazona.

Chapeos de seda para as senhoras passearem a cavallo, e mesmo a pé, de nova moda, e muito bem enfeitados, bonets de panno para senhoras e meninos, de todas as qualidades, chapeos de castor de differentes cores para meninos e meninas, com effeitos e sem elles, tudo por preço muito commodo; na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26 e 28.

Para debruar palitôs.

Fitas de superior qualidade, e differentes padrões, e larguras por modico preço na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28,

De castor finos

Superiores chapeos de castor branco de formas modernas, e muito leves, a 10,000 rs., superiores e modernos chapeos de seda francezes, a 6,400 rs., na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28.

De castor a 6,000 rs.

Chapeos de castor brancos inglezes, de bonitas formas, a 6,000 rs, na loja e fabrica de chapeos da praça da Independencia ns. 24, 26, e 28,

Oleados para mezas.

Vende-se oleado pintado, de muito bonitos padrões de quatro a oito palmos de largura, e por preço muito barato na praça da Independencia loja e fabrica de chapeos, ns. 24, 26, e 28

Serveja superfina.

Vendem-se em barricas de 3 duzias, muito propria para mimos, pela sua apreciavel qualidade, que bem pode rivalisar com o melhor Champagne que vem a este mercado: na travessa da Madre de Deos ns. 4 e 6, armazem pintado de cór.

A 10,000 rs.

Vendem-se chapeos do Chily, muito finos e já apparelhados, a 10,000 rs.: na Praça da Independencia ns. 24, 26, e 28

Attenção a pechincha.

Na rua do Collegio, loja n. 1, vendem-se as superiores batatas de Lisboa, pelo baratissimo preço de 50 réis a libra, em porção de 8 libras para cima.

Rapé Paulo Cordeiro.

Na rua da Cruz n. 57, vende-se o verdadeiro rapé Paulo Cordeiro viajado do Rio de Janeiro, ao Pará a 1,440 rs. a libra.

-- Vende-se um bom escravo, mulato, muito robusto, proprio para qualquer serviço, tanto do campo como da praça: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 7, loja de miudezas.

-- Vende-se um escravo, creoulo, de idade 28 annos, o qual entende de canoeiro e de embarcadiço, e mesmo prefere ser vendido para o mister de embarcadiço: na rua do Trapiche Novo n. 4.

Pastilhas de Soullié
Vegetaes contra as lombrigas

Approvadas pela junta central de hygiene publica e preparadas por J. M. Soullié, pharmaceutico, membro titular da academia imperial de medicina e da sociedade de pharmacia do Rio de Janeiro.

O unico deposito verdadeiro destas pastilhas he estabelecido pelo mesmo autor na botica do Sr. José da Rocha Paranhos, rua Direita n. 88, em Pernambuco.

Desde muito tempo a arte medica estava á procura de um medicamento que fosse facilmente administrado ás crianças sujeitas ás molestias verminosas, molestias terriveis que conduzem todos os dias ao tumulo um grande numero dellas.

O gosto e cheiro dos anthelminticos empregados até hoje eram outros tantos obstaculos á sua administração; por isso cremos ter prestado um grande serviço á humanidade, e principalmente aos pais de familia, annunciando-lhes um vermifugo, debaixo da forma de pastilhas, sem cheiro e sem sabor, que possue a acção a mais energica como anthelmintico vermicido contra as lombriges intestinas. (*Lombrigas, oxyuras, etc., etc.*)

A composição das pastilhas he puramente vegetal. Quando em 1845 fizemos a tal preparação, estivemos tão certo da sua acção vermicida que não hesitámos um instante em experimenta-la em nossos proprios filhos antes de a fazer conhecer: o effeito foi espantoso, e logo que os illustres professores do Rio de Janeiro e das mais provincias do imperio a conheceram, não duvidaram emprega-la em todas as molestias verminosas.

O effeito destas pastilhas he tão certo que não pode haver a menor duvida sobre a sua efficacia, como consta das opiniões de muitos illustres medicos que abaixo transcrevemos. Comtudo, como as crianças estão sujeitas a outras molestias cujos symptomas são quasi os mesmos das molestias verminosas, aconselhamos, nos casos graves, de consultar um homem da arte antes de administrar as ditas pastilhas; não que ellas possam produzir algum máo effeito, porque na sua composição nada entra de nocivo; mas porque pensamos nós que naquelles casos graves não deve administrar-se remedio algum emquanto a molestia não he perfeitamente diagnosticada.

A dóse das pastilhas he a seguinte:

Duas a seis pastilhas em jejum, para as crianças de 2 a 6 annos, augmentando a dóse gradualmente segundo a idade. De dez a doze pastilhas para os adultos, e quinze a vinte para as pessoas de 30 annos para cima.

Repete-se a mesma dóse tres dias a fio, e no quarto dia pode-se dar um purgante de oleo de ricino.

N. B. Pode-se augmentar a dóse das pastilhas sem receio de produzir irritação alguma nas vias digestivas; e se algumas vezes não ha lombrigas expulsas, pode-se estar certo que todo e qualquer symptoma de molestia verminosa tem desapparecido.

Observações

De alguns dos illustres professores que diariamente receitam as pastilhas vegetaes para lombrigas.

Tendo dado as pastilhas vegetaes a meus filhos e outras crianças de differentes idades, tenho-as achado sempre efficazes para tal fim, e julgo ser a melhor preparação que tenho usado nesta cidade no espaço de doze annos de minha clinica. — Assignado, Dr. *Pereira da Costa.*

Posso assegurar que todas as vezes que tenho empregado como vermifugo as pastilhas vegetaes, hei obtido sempre um resultado muito satisfactorio. Estas pastilhas teem sido por mim algumas vezes administradas em dóse bastante elevada, e as vias gastricas se teem conservado sempre indifferentes a esse emprego.—Assignado, Dr. *Antonio da Costa.*

Faço uso das pastilhas vegetaes na minha clinica ha mais de quatro annos, tendo sempre obtido feliz resultado nos doentes a quem tenho applicado, que muito difficil seria enumera-los hoje; accrescendo que estas pastilhas, além de não apresentarem os inconvenientes dos outros anthelminticos, são de um gosto tão agradavel que as crianças muito as apreciam. —Assignado, Dr. *José Paula da Rosa Galhardo do Bom-Successo* (da villa de Ubatuba.)

Attesto que tenho applicado as pastilhas vegetaes, e dellas tenho observado feliz exito em crianças affectadas de vermes.—Assignado, Dr. *Francisco de Paula Candido.*

Tenho empregado por varias vezes nas molestias verminosas as pastilhas vegetaes, seja nas crianças, seja nos adultos, e sempre com vantajosos resultados. Posso dizer que na minha opinião esta preparação pharmaceutica tem dotado de mais um remedio precioso a therapeutica, unindo a uma facilidade extrema de administração effeitos promptos, certos e constantes.—Assignado, Dr. *Antonio Jogand.*

Tenho em minha clinica aconselhado por immensas vezes as pastilhas vegetaes, e o seu emprego tem sido coroado de successos; entendo portanto que são ellas um anthelmintico excellente, não só pelo prompto e quasi seguro effeito, como porque se pode dellas lançar mão em qualquer idade sem receio de irritações das vias gastricas.—Assignado, Dr. *Antonio Gonçalves de Araujo Leitão.*

Tenho frequentemente empregado a individuos de ambos os sexos as pastilhas vegetaes, e geralmente com feliz resultado. O conceito que formo he favoravel, e julgo sua applicação apropriada nas crianças, ás quaes ellas não prejudicam, mesmo quando não existem vermes, e que se repitam suas dóses.—Assignado, Dr. *Domingos Marinho de Azevedo Americano.*

Se uma ou outra vez deixei de obter resultado applicando as pastilhas vegetaes, he porém verdade que dobrando eu as dóses, já em crianças e nos adultos, o effeito anthelmintico foi então infallivel e livre do menor inconveniente.--Assignado, Dr. *José Mauricio Nunes Garcia.*

Tenho empregado muitas vezes as pastilhas vegetaes na minha pratica da medicina, e tenho visto que se ellas falham em alguns casos, muitas vezes produzem bons effeitos sem irritar. -- Assignado, Dr. *José Martins da Cruz Jobim.*

Desde muito tempo tenho aconselhado e administrado as pastilhas vegetaes, e posso assegurar que na maioria dos casos tenho obtido a cura dos doentes, não tendo observado que ellas irritem o estomago, como se nota na maior parte dos medicamentos preconisados para a cura dos vermes intestinaes. -- Assignado, Dr. *Antonio José Gonçalves Fontes.*

Quasi em todos os casos em que recorri ás pastilhas vegetaes para a expulsão das lombrigas, obtive o que desejava. O que me convidará a continuar a usar dellas he a facilidade com que as crianças as tomam, a quasi certeza do resultado, e por ter reconhecido que o seu uso he inoffensivo.--Assignado, Dr. *Laplane.*

Da mesma forma se exprimem sobre o emprego e acção das pastilhas vegetaes os illustres senhores professores: Dr. Joaquim Candido Soares de Meirelles, Dr. Luiz Francisco Ferreira, Dr. Thomaz Gomes dos Santos, Dr. Level, Dr. Francisco de Paula Costa, Dr. Joaquim Vicente Torres-Homem, Dr. Manoel Antonio de Magalhães Calvet, Dr. Manoel do Valladão Pimentel, etc, etc.

— Vendem-se cortes de chitas finas, para vestidos, de differentes cores, a preço de 1,280 e 1,800 rs.: na loja da rua do Crespo n. 3, ao lado do arco de S. Antonio.

— Vendem-se 2 alambiques de carapuça e novos, por metade do valor, porque ordinariamente se vendem: na rua Nova, loja de funileiro n. 38.

Marmelada nova.

Na rua da Cruz n. 57, vende-se marmelada, nova do Rio de Janeiro, e de Lisbôa da melhor qualidade que tem vindo a este mercado.

-- Vende-se uma casa terrea sita na travessa de S. Pedro n. 1; os pretendentes dirijam-se a rua do Livramento n. 28, das 2 as 4 horas da tarde.

-- Vende-se um escravo creoulo, bonita figura, de todo serviço, por ser de muita habilidade, e he carreiro: na quarta casa terrea, da rua Formoza.

Toda attenção ao barateiro!!!
Rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias.

Existe um delicado sortimento de finissimas chitas de cores com salpicos, os mais lindos gostos que tem vindo ao mercado a 240 rs. o covado, ditas cores de vinho e café, muito miudinhas de novos desenhos e cores muito fixas a 200 rs. o covado, ditas de differentes qualidades a 160 rs. o covado, finissimas alpakas de todas as cores a 640 rs. o covado, ditas com fios de seda e de novas cores a 1,000 rs., ditas pretas com flores imitando chamalote de seda a 1,100 rs. o covado, córtes de casemiras de lã e algodão de lindos gostos a 1,600 rs. o córto, os mais superiores brins de puro linho e de riquissimas cores a 1,280 rs. a vara, brins de puro linho de uma só côr, fazenda propria para palitós a 320 rs. o covado, as verdadeiras bretanhas de rolo de 10 varas a 1,800 rs. a peça, idem de 5 varas, fazenda muito encorpada a 1,000 rs. a peça, assim como muitas outras fazendas que se venderão por muito menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se uma escrava: no largo do Pilar n. 13.

-- No Hotel Recife, rua do Trapiche n. 5, vende-se farinha de mandioca por 2,000 rs. a sacca, he muito nova e de boa qualidade.

Chá de superior qualidade.

Vende-se na livraria do pateo do Collegio n. 6, de João da Costa Dourado.

-- Vende-se um excellente escravo de nação, muito robusto, com principio de sapateiro, por commodo preço: na rua de S. Gonçalo n. 34.

Escravos fugidos.

-- Na madrugada do dia 28 de junho do corrente anno, fugio do engenho Cachoeira do Guedes, comarca de Goianna, um escravo de nome João de Torres, o qual tem os signaes seguintes: cabra, alto, secco do corpo, tem barba, representa ter de idade 25 annos, pouco mais ou menos, nariz pequeno e afilado, pernas grossas, olhos grandes, um dos calcanhares inchado, cabellos um tanto soltos; levou uma camisa de algodãosinho, outra de algodão da terra, calça de algodãosinho riscado, ceroula de algodão da terra, um couro de ovelha; foi montado a cavallo, o qual he ruço, capado, tem uma belida em um olho, levou uma cangalha velha e um sacco, o ferro do cavallo he JE: paga-se bem a quem o pegar e leva-lo, ou ao mesmo engenho, ou a rua da Cadeia do Recife n. 9, em casa de José Baptista Ribeiro de Faria.

Boa gratificação.

Gratifica-se com 50,000 rs. a quem apprehender um muleque criolo, por nome Miguel, de idade de 15 a 16 annos, fugido desde sexta-feira 28 de maio proximo passado, de gancho ao pescoço, secco do corpo, côr bem preta, beiço inferior grosso, com marcas de chicote pelas costas, vestido de camisa de algodão branco com mangas curtas, calças de algodãosinho de listras azues; he bastante ladino, tem falta de cabellos na cabeça por ter andado vendendo fructas, mandioca, macaxeira pela rua; este moleque quando lhe fallam, está sempre com os olhos inquietos, e fazendo movimentos com os dedos das mãos. Póde ser que se intitule de forro, e que dê outro nome, como já tirou o gancho do pescoço que tinha quando fugio de casa. Portanto roga-se a todas as autoridades policiaes, capitães de campo, e mais pessoas, que façam todas as diligencias de capturar este moleque, e manda-lo entregar a seu senhor, José Saporiti, morador no principio da estrada dos Afflictos.

--Da fabrica de caldereiro da rua do Brum n. 28 ausentaram-se, no dia 10 do passado, o preto Antonio de nação Cabinda, estatura regular, cabellos um pouco brancos, cheio do corpo e muito cabelludo nos peitos, rosto carregado; costuma em suas fugidas frequentar a Solidade, Manguinho e Afogados, e em sua ultima fugida foi pegado no engenho Cucaú districto do Rio Formoso: e no dia 13 do corrente o preto Alexandre, de nação S. Thomé, alto, corpo reforçado, e alegre, e já foi escravo do Sr. Bolly e do francez Meloquer, morador no Rio Doce, lugar que o mesmo escravo costuma frequentar nas diversas fugidas que ha feito: roga-se as autoridades policiaes e a quem quer que delles der noticias, dirijão-se a mesma fabrica que será recompensado.

-- Desappareceu no dia 8 de julho do corrente anno o caboclo José, escravo de Pacheco, filho de Mendes do Aracaty; o qual escravo tem os signaes seguintes; o braço esquerdo quebrado na munheca, cabellos pretos e grandes, bem fallante, o qual póde ser que queira inculcar-se de forro, levou calça azul de algodão, camisa de algodão de listra, quando falla aperta um pouco a lingoa entre os dentes: quem o pegar leve a rua da Cruz do Recife n. 33, casa de Luiz José de Sá Araujo, aonde se achava para ser vendido, que se recompensará.

-- De 8 para 9 de abril de 1851, pelas 8 horas da noite, desappareceo o escravo de nome Paulo, de nação Benguella, representa ter de 25 a 30 annos, pouco mais ou menos; tem os seguintes signaes: estatura regular, cór preta, cabello grande, tendo uma falta na coróa da cabeça que inda cortando se conhece, a qual falta he proveniente de carregar peso; rosto um tanto largo, sem barba, nariz chato, bocca grande e beiços grossos, falla um tanto fina e descançada, conservando um pouco os beiços abertos e os dentes fechados, e em certas perguntas usa da resposta—senhor sim, ou senhor não;—tem todos os dentes, sendo dous furados na frente, um em cima e outro em baixo que visivelmente se vê; no peito tem a marca ✻ querendo parecer uma medalha; e além desta, em um dos lados, tem uma marca mais preta do que a côr do corpo, proveniente de um caustico; em um dos braços a marca A, e em cima de uma das sobrancelhas uma costura de um pequeno talho que teve; quando anda ginga um pouco com o corpo e dá um tal geito que empina um tanto a barriga para diante, trocando os joelhos para dentro; tem o vicio de tomar tabaco, beber garapa e aguardente: levou calças de casimira azul ferrete de listras ao comprido e atravessadas formando quadros; camisa de madapolão e chapéo preto novo, de pello; sendo muito provavel que tenha mudado o traje. Este escravo foi de Antonio Joaquim, morador em Fóra de Portas, com tenda de sapateiro na rua da Cacimba; tendo o dito escravo principio do mesmo officio. Roga-se, portanto, ás autoridades policiaes o obsequio de coadjuvarem na captura do referido escravo, e qualquer pessoa que o pegar será generosamente recompensado pelo seu trabalho e despezas, podendo entrega-lo nas ruas da Cruz do Recife n. 63, no segundo andar, e Trapiche-Novo n. 16, ou atras do theatro, armazem de taboas de pinho; na Parahyba, ao Sr. José Ribeiro Guimarães, ou aos Srs. José Luiz Pereira Lima & C.; em Pedras de Fogo, ao Sr. Mariano Ramos de Mendonça; no Brejo de Aréa, ao Sr. José Antonio Gonçalves Lima; e em Goianna, ao Sr. João Francisco Fernandes. O abaixo assignado está em diligencia do seductor que lhe roubou o seu escravo, e protesta usar de todo o rigor das leis contra aquella pessoa que o tiver. Recife, 30 de junho de 1852.— Joaquim Lopes de Almeida.

PERN.: TYP. DE M. F. DE FARIA. — 1852.